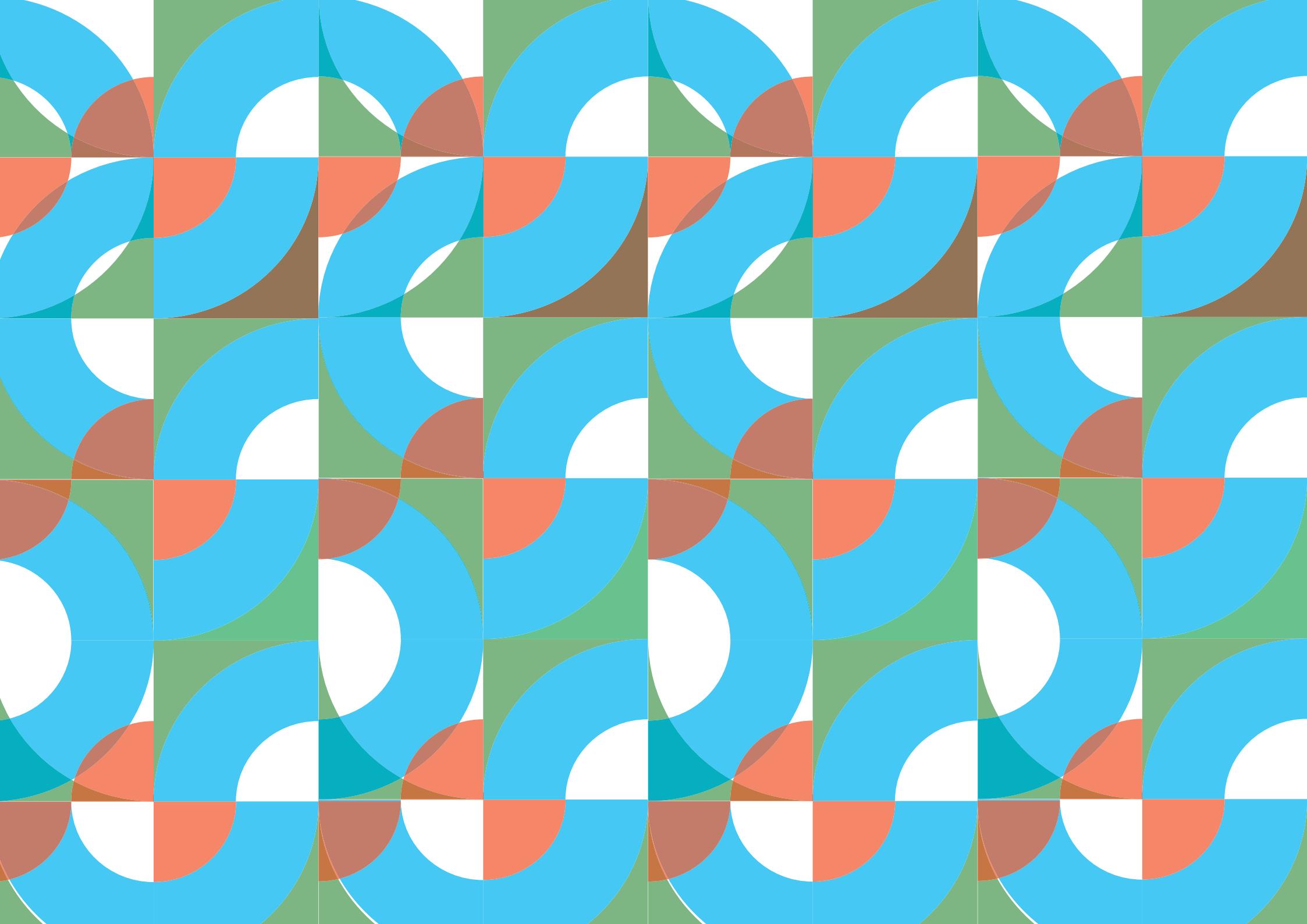


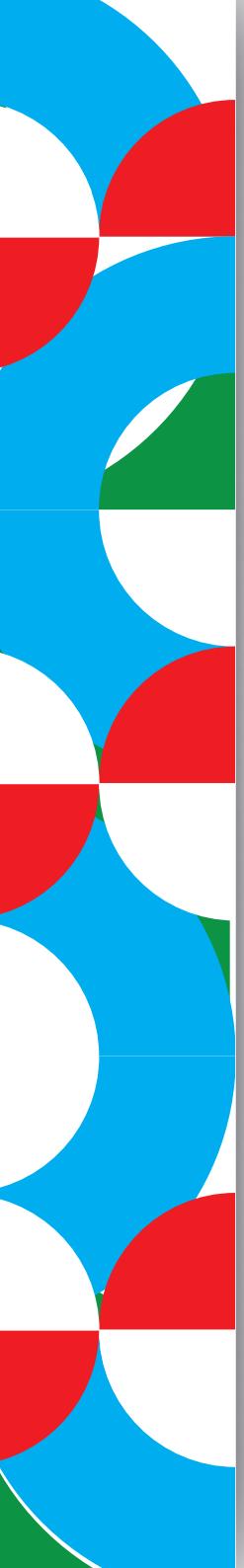


CADERNO DE RESPOSTAS CONTRAF | 2023

SECRETARIA-GERAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





Apresentação

É com muita alegria que trago a público a devolutiva da pauta de reivindicações da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil/CONTRAF Brasil no formato de Caderno de Respostas. Em que pese os desafios colocados no início do nosso governo, estamos conseguindo dar respostas aos problemas que atingem o povo brasileiro, sempre buscando o diálogo com os vários segmentos da sociedade.

O caderno de Respostas consiste numa metodologia participativa, na qual, determinado segmento social apresenta sua pauta para o Governo. Na sequência é estabelecido um prazo para buscar respostas à pauta dentro dos ministérios e finalmente essa pauta é devolvida às organizações ou movimentos populares e sindicais, que a solicitaram. Nesta metodologia, a Secretaria-Geral da Presidência tem um papel importante. Pois dentre suas atribuições, destaca-se a missão de Ministério articulador das demandas sociais no âmbito do Governo Federal, imbuída das diretrizes do Brasil da União e da Reconstrução.

A política de fortalecimento da agricultura familiar é prioridade para o Governo Federal, pois estamos diante de um grande desafio, que é o de erradicar a fome e a insegurança alimentar, e ao mesmo tempo, buscar um equilíbrio sustentável entre agricultura e a preservação ambiental. Assim, no dia 28 de junho foi lançado o maior Plano Safra da Agricultura Familiar, com juros baixos para a produção de alimentos, estímulo à produção agroecológica e orgânica, incentivo à aquisição de máquinas agrícolas e outras tecnologias, garantias de acesso à terra, políticas voltadas para mulheres e juventude, além de, ampliação do microcrédito produtivo para agricultores familiares das regiões Norte e Nordeste do país.

Queremos fazer mais e melhor, e para isso, a participação social é fundamental. Neste sentido, agradecemos a Pauta de Reivindicações formulada pela CONTRAF-Brasil, intitulada "Agricultura Familiar, as Mãos que Alimentam a Nação". Nesta pauta, as reivindicações trazem uma complexidade de demandas em diferentes eixos, a saber:

1 ESTRUTURA FUNDIÁRIA - REFORMA AGRÁRIA E ACESSO A TERRA

2 ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E COMERCIALIZAÇÃO

3 POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

4 EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE BASE E REGISTRO SINDICAL

5 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Para cada grande eixo, as reivindicações são verdadeiras lições de como devemos olhar para o Brasil que não apenas queremos reconstruir, mas também construir.

De forma completa e complexa as demandas trazidas pela CONTRAF-Brasil, nos exigem - enquanto Governo Federal - mais que uma resposta registrada num Caderno. Elas exigem, sobretudo práticas concretas e um olhar sensível e ousado sobre todo o potencial de inovação que existe na Agricultura Familiar e suas dimensões políticas, sociais, econômicas, ambientais e culturais, capazes de potencializar o ser-estar-produzir-alimentar e nutrir de uma nação.

O exercício de sistematizar este Caderno de Respostas exigiu, por parte de uma grande equipe de servidores e servidoras que atuam no âmbito do Governo Federal, em especial na Secretaria-Geral da Presidência, um olhar cuidadoso e afetuoso para cada linha escrita. Nossa compromisso é muito mais do que responder. É, sobretudo, o de fazer acontecer!

A Secretaria-Geral portanto, reafirma a sua disposição de seguir no processo de construção permanente, prezando sobre tudo pelo diálogo para que possamos enfim, seguirmos avançando na construção (e reconstrução) de um país justo, solidário, bem nutrido e alimentado. Esse é o sonho possível e plenamente realizável de uma democracia completa, que tem a alegria e o bem estar do seu povo, como prioridades fundamentais.

Márcio Costa Macêdo
Secretaria-Geral da Presidência da República

RESPOSTAS | CONTRAF

1) ESTRUTURA FUNDIÁRIA - REFORMA AGRÁRIA E ACESSO À TERRA

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.1. Garantir a desapropriação imediata de todas as áreas apresentadas pelo sistema CONTRAF BRASIL, com assentamento imediato das famílias, o que implica, em:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Mais agilidade nos processos de vistoria das áreas;b. Maior agilidade nos processos de aquisição das áreas;	<p>O INCRA por meio da Diretoria de Gestão Estratégica, da Procuradoria Federal Especializada e de Órgãos Federais, como SPU, e estaduais, estão fazendo um levantamento de terra que possam serem destinadas a Reforma Agrária.</p> <p>O próprio Presidente Lula anunciou no Plano Safra da Agricultura Familiar a importância da verificação das terras que podem ser destinadas à Reforma Agrária no Brasil, sendo essa uma prioridade do INCRA e MDA.</p>	INCRA
<p>1.2. Desapropriação de terras devolutas e a realização das discriminatórias com agilidade e eficiência com vistas a reduzir a concentração de terra e renda.</p>	<p>O INCRA por meio da Diretoria de Gestão Estratégica, da Procuradoria Federal Especializada e de Órgãos Federais, como SPU, e estaduais, estão fazendo um levantamento de terra que possam serem destinadas a Reforma Agrária.</p> <p>O próprio Presidente Lula anunciou no Plano Safra da Agricultura Familiar a importância da verificação das terras que podem ser destinadas à Reforma Agrária no Brasil, sendo essa uma prioridade do INCRA e MDA."</p>	SFDT/MDA SPU
<p>1.3. Criar política de fomento desbancarizada para a agricultura familiar, com vinculação direta com</p>	<p>O MDA, através da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB), tem como competência executar o PAA na Modalidade Compra Institucional, sendo assim, acredita que poderá fortalecer a pauta de diversificação da aquisição de alimentos através</p>	INCRA Embrapa

PAUTA

a produção de alimentos. Esta política deverá ser operacionalizada por meio das cooperativas de produção em parceria com a companhia nacional de abastecimento. As modalidades, de doação simultânea, de sementes, de formação de estoque, bem como de cestas básicas do programa de aquisição de alimentos, deverão ser os mecanismos para a efetivação desta política.

RESPOSTAS

do fortalecimento de políticas públicas de abastecimento alimentar.

A Conab, entidade vinculada ao MDA, é considerada responsável pela execução das modalidades previstas no Programa de Aquisição de Alimentos atendendo, justamente, as cooperativas e associações, conforme definido no Decreto 11.476/2023. Ademais, esclarece-se que a Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAA) está em construção, com previsão de lançamento em outubro/2023. A Conab entende que essa Política vai ao encontro dos anseios apresentados nestes tópicos.

Organizar junto ao MDA e setor produtivo a possibilidade de disponibilização de material reprodutivo de espécies vegetais de cultivares de domínio público da Embrapa.

O BNDES tem direcionado esforços para fomentar e fortalecer projetos e iniciativas que promovam a inclusão e o progresso socioeconômico das famílias agricultoras, bem como a preservação e conservação do Meio ambiente. O Apoio à AF é fundamental para estimular a geração de emprego e renda no campo, bem como para reduzir as desigualdades sociais no setor rural. O BNDES tem disponibilizado linhas de crédito especiais, recursos não reembolsáveis, incentivos e programas de capacitação direcionados especificamente a esse público, contribuindo para a modernização, a produtividades e a diversificação das atividades agrícolas familiares. Além disso, o BNDES busca promover ações que estimulem o acesso a mercados, a adoção de práticas sustentáveis e a melhoria da qualidade de vida nas comunidades rurais.

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

1.4. Implantar ações de assistência técnica e extensão rural (ATER) para

O Incra está construindo junto à ANATER formas para atender os assentamentos e demais públicos do INCRA com ATES (Assessoria Técnica Social e Ambiental).

**INCRA
Embrapa**

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>as áreas de assentamento com incentivo a inclusão socioprodutiva e demais ações que contribuam para a geração de renda nessas comunidades.</p>	<p>Embrapa em parceria com Incra poderá fortalecer agenda de transferência de tecnologia e a capacitação de agentes multiplicadores em tecnologias disponíveis, bem como auxiliar na organização do sistema produtivo local em assentamentos de reforma agrária em regiões estratégicas.</p>	
<p>1.5. Desenvolver um programa para concessão das terras de domínio público para estimular a produção de alimentos.</p>	<p>A SPU está elaborando Programa de democratização da destinação dos imóveis da União. O programa apresenta 3 linhas de ação prioritárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) provisão habitacional para famílias de baixa renda; 2) regularização fundiária e urbanização; e 3) obras de infraestrutura e acesso à serviços públicos. Compreendendo a atuação da SPU na pauta rural como trabalho realizado em parceria com outros órgão que tutelam essa política, a SPU aprimora seus fluxos e suas relações institucionais de forma a trazer agilidade à processos como os de regularização fundiária de comunidades quilombolas e de territórios de povos e comunidades tradicionais, e na identificação de áreas prioritárias para a reforma agrária. Um exemplo concreto é celebração de um Acordo de Cooperação técnica com o INCRA, que está em fase final de elaboração e terá ações como essas entre as prioridades de atuação. <p>O MDA recebeu a proposta e irá analisar as "possibilidades" agrária em regiões estratégicas.</p>	<p>SPU MDA</p>
<p>1.6. Criação de um Conselho Gestor da Política de Reforma Agrária garantindo a participação da sociedade civil.</p>	<p>A pauta da Reforma Agrária está na agenda do dia do Governo Lula, neste sentido, em breve serão anunciadas entregas no tema, assim como, um desenho</p>	<p>INCRA MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>para a construção de um novo Plano Nacional de Reforma Agrária, para isso, a participação da sociedade civil será fundamental.</p>	
<p>1.7. Garantir a qualidade de vida nos assentamentos com viabilidade de segurança alimentar, infraestrutura, crédito, assistência técnica e habitação rural.</p>	<p>O Incra está em processo de busca de recomposição orçamentária para dar prosseguimentos dos programas de desenvolvimento dos assentamentos e comunidades quilombolas.</p>	<p>MDA</p>
<p>1.8. Recriar a OUVIDORIA AGRÁRIA NACIONAL como espaço de mediação de conflitos;</p>	<p>A agenda de diálogos e mediação de conflitos foi reestabelecida no Ministério com a criação do Departamento de Mediação dos Conflitos Agrários, comandada pela juiza aposentada, Dra Cláudia Dadico. Para além disso, foi instituída no INCRA a Câmara de Conciliação Agrária, órgão de assistência direta do gabinete da presidência que atua junto aos representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público e de outros órgãos e entidades federais com o propósito de resolver tensões e conflitos sociais no campo.</p>	<p>MDA</p>
<p>1.9. Garantir o Georreferenciamento e titulação dos Projetos de Assentamentos com mais de 10 anos;</p>	<p>O INCRA recebeu a proposta e irá analisar as possibilidades.</p>	<p>INCRA</p>
<p>1.10. Reconstruir e Estruturar as UNIDADES AVANÇADAS do INCRA nos Estados onde estão desativadas;</p>	<p>O Incra está em processo de reestruturação o qual deve recompor algumas de suas unidades avançadas.</p>	<p>MDA INCRA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.11. Estabelecer a compra de áreas pelo Incra através do artigo 433, onde o proprietário tem o interesse em vender, para fins de reforma agraria.</p>	<p>O INCRA, através das Superintendências Regionais, irá envidar esforços no intuito de intensificar e priorizar a aquisição de áreas via Decreto 433/92, entendendo que é um processo mais célere e sem conflito</p>	INCRA
<p>1.12. Estabelecer parceria do INCRA com a CONTRAF BRASIL para o desenvolvimento de projetos de assistência técnica, formação profissional e desenvolvimento de projetos de geração de renda dos assentados.</p>	<p>O Incra está em processo de construção com a ANATER para viabilizar as formas de fornecer a ATES junto aos assentamentos.</p>	INCRA
<p>1.13. Disponibilizar para a reforma agraria as áreas de empresas e pessoas com dívida ativa na União e áreas com trabalho escravo.</p>	<p>O MDA e INCRA criaram o Grupo de Trabalho de Alternativas para Obtenção - GAO para desenvolver ações e estratégias para obtenção e destinação de imóveis rurais. Tal grupo irá dialogar com a iniciativa da AGU, visando acelerar o procedimento de adjudicação das propriedades rurais com dívidas com a União.</p>	MDA
<p>1.14. Publicação imediata dos normativos do Programa Nacional do Crédito Fundiário – PNCF, atual Terra Brasil, com a resolução do Conselho Monetário Nacional, Regulamento Operativo e Manual do Programa.</p>	<p>Com a edição do Decreto 11.585/2023 em 28 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 93/98, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional-CMN, alterando o Manual do Crédito Rural e incorporando e as modificações trazidas pelo Decreto, ocorrida recentemente, no dia 20/07/2023, inicia-se o processo de alteração do Regulamento Operativo do Fundo de Terras e Reforma Agrária e do Manual de Operações do PNCF, que serão</p>	MDA

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>publicados após aprovação no Comitê do Fundo de Terras e da Reforma Agrária. Destaques do Decreto nº 11.585, de 2023: Desburocratização (não precisa apresentar DAP agricultor familiar, excluir restrição de renda e patrimônio na área da Sudene); Patrimônio (elevar limites atuais de R\$ 40 mil para R\$ 70 mil e de R\$ 80 mil para 140 mil); Jovens: criação de linha especial, para esse grupo, regulamentada via CMN garantindo taxa de juros de 0,5% a.a. e 40% de bônus adimplência para todos os jovens do país"</p>	
1.15. Efetivação de parcerias com a CONTRAF-BRASIL para mobilização, capacitação e qualificação da demanda de crédito fundiário.	<p>O MDA, através da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, trouxe de volta o movimento sindical e os movimentos sociais para diálogo permanente e parceria na reconstrução do Programa Nacional do Crédito Fundiário, reconhecendo e inserindo no Regulamento Operativo do Fundo de Terras, as formas de participação na mobilização e capacitação das famílias.</p>	MDA
1.16. Vinculação do crédito fundiário como política prioritária para acesso a assistência técnica adequada e qualificada, durante 05 anos, e garantido com recursos federais de ATER, gratuito aos beneficiários do programa"	<p>A garantia de ATER obrigatória durante 05 (cinco anos) está regulamentada no manual do Crédito Rural –MCR e no Regulamento Operativo e Manual de Operações do PNCF.</p>	MDA

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.17. Criação de um Programa Nacional de Regularização Fundiária para a agricultura familiar, de caráter massivo, pelo qual a agricultura familiar possa regularizar a situação dos seus imóveis rurais sem ônus à família (ou como o menor ônus possível), como um direito de cidadania e de garantia de acesso a políticas públicas.</p>	<p>SPU - Reconhecida a área objeto de regularização como sendo de propriedade da União, a SPU poderá destina-la ao INCRA para que o processo de regularização fundiária tenha prosseguimento.</p> <p>MDA - Por meio da Portaria 17/2023, Ministro Paulo Teixeira criou o GT de Governança Fundiária que dentre outras questões, objetiva discutir e propor a criação de um programa nacional de regularização fundiária, além da proposição de arranjo institucional para instituição de um Sistema Nacional de Governança Fundiária, na perspectiva de política pública.</p> <p>O INCRA segue com o programa de regularização fundiária, priorizando as demandas coletivas (povos e comunidades tradicionais) e agricultura familiar (imóveis abaixo de 4 módulos fiscais) sendo que estes correspondem a mais de 85% das solicitações de regularização fundiária.</p> <p>Por meio da Portaria 17/2023, Ministro Paulo Teixeira criou o GT de Governança Fundiária que dentre outras questões, objetiva discutir e propor a criação de um programa nacional de regularização fundiária, além da proposição de arranjo institucional para instituição de um Sistema Nacional de Governança Fundiária, na perspectiva de política pública.</p>	<p>SPU MDA INCRA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.18. Realizar parceria entre Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental e o sistema FETRAF/CONTRAF visando a mobilização e capacitação dos beneficiários das ações de regularização fundiária das áreas da Agricultura Familiar através do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária, Terra Legal Amazônia, Programa de Regularização Fundiária, coordenado pelo atual MDA.</p>	<p>O INCRA segue com o programa de regularização fundiária, priorizando as demandas coletivas (povos e comunidades tradicionais) e agricultura familiar (imóveis abaixo de 4 módulos fiscais) sendo que estes correspondem a mais de 85% das solicitações de regularização fundiária."</p> <p>A demanda poderá ser atendida no segundo semestre através da Coordenação Geral de Políticas Fundiárias do Departamento de Governança Fundiária da SFDT, realizando seminários regionais sobre a regularização fundiária.</p> <p>O INCRA está sempre disponível para discutir a possibilidade de acordos de cooperação em relação às suas ações institucionais, logicamente em observância às regras impostas na legislação pertinente ao tema.</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.19. Criação de um grupo de trabalho sobre Regularização Fundiária no âmbito do MDA, visando discutir os critérios e normativos do programa.</p>	<p>O GT criado pelo Ministro, por meio da Portaria Nº 17/2023, tem por objetivo propor melhorias para a governança fundiária brasileira como um todo, inclusive discutindo critérios e normativos relativos à regularização fundiária.</p> <p>As Diretorias de Governança Fundiária do INCRA e do MDA e suas respectivas equipes técnicas, estão em constante processo de diálogo nas discussões sobre a regularização fundiária no meio rural.</p>	MDA
<p>1.20. Reconhecimento e demarcação das terras dos povos remanescentes de quilombos.</p>	<p>SPU - Reconhecida a área objeto de ocupação por quilombos como sendo de propriedade da União e sob gestão da SPU, a Portaria Interministerial MPOG/MDA nº 210/2014 subdelega ao INCRA a competência da titulação dessas comunidades. Caberá à SPU os procedimentos relativos à transferência de gestão do território tradicional quilombola ao INCRA. Destaca-se que a referida portaria agiliza fluxos e também alcança destinações de áreas da União para projetos de assentamentos agroextrativistas. A partir dessa portaria um ato administrativo da SPU grava a área para uma das duas finalidades acima e o INCRA fica automaticamente habilitado para atuar no</p>	SPU MDA

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>território. Processos com base na Portaria nº 210/2014 permitem dispensar a formalidade do contrato de transferência de área entre os dois órgaos, que é um processo bastante moroso.</p> <p>MDA - Por meio do Decreto 11.447/2023, foi estabelecido o Programa Aquilomba Brasil, que concentra diversas iniciativas para políticas públicas aos quilombolas. Dentre elas está o eixo de acesso à terra, executado pelo Incra a nível federal e acompanhado pelo MDA.</p> <p>No bojo desse programa, foi estabelecido Grupo de Trabalho para elaboração de Plano Nacional de Titulação de Territórios Quilombolas, no qual Incra e MDA atuam.</p> <p>Paralelamente, o INCRA atua de forma contínua para priorizar as demandas de regularização fundiária em Territórios Quilombolas. Considerando os baixos recursos orçamentários, busca-se parcerias com outras instituições, como o MDA e o MIR, a fim de impulsionar essa política pública. Em 2023, o Incra deu andamento a um grande passivo de processos de regularização quilombola paralisados, como a publicação de RTIDs, portarias de reconhecimento e julgamento de recursos.</p>	

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.21. Garantir o acesso ao PNHR às famílias beneficiárias da Reforma Agrária.</p>	<p>O subitem 4.1 do Anexo I da Portaria N° 741/2013, estabelece que o público alvo do MCMV Rural é de agricultores familiares, trabalhadores rurais e famílias residentes em áreas rurais. Neste universo se incluem as famílias beneficiárias da Reforma Agrária.</p>	<p>MCID, MDA</p>
<p>1.22. Garantia de acesso ao PNHR às famílias beneficiárias do Crédito Fundiário.</p>	<p>O subitem 4.1 do Anexo I da Portaria N° 741/2013, estabelece que o público alvo do MCMV Rural é de agricultores familiares, trabalhadores rurais e famílias residentes em áreas rurais. Neste universo se incluem as famílias beneficiárias da Reforma Agrária.</p>	<p>MCID, MDA</p>
<p>1.23. Ampliação da linha do PNHR para as comunidades ribeirinhas.</p>	<p>O subitem 4.1.1 do Anexo I da Portaria N° 741/2013, estabelece que o agricultor familiar atendido pelo MCMV rural é aquele definido no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, além de silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais residentes em áreas rurais, nos termos do § 2º do art. 3º da mesma Lei.</p>	<p>MCID, MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.24. As especificações de projeto, normatização, legislação, procedimentos etc. sejam construídos de forma coletivas com a participação dos mais diversos atores, (sociedade civil, agente financeiro, poder público).</p>	<p>A revisão dos normativos do MCMV Rural foi realizada de forma participativa com as entidades representativas do setor, a CAIXA e órgãos e ministérios setoriais, como MDA, Povos Indígenas, INCRA, FUNAI, além de entidade representativa dos governos estaduais (ABC). Prova de que se buscou atender à diversidade de públicos do rural é, por exemplo, está no subitem 3.1 do Anexo II da Portaria 741/2023, que estabelece que as propostas destinadas a atender comunidades de povos indígenas, remanescentes de quilombos e demais povos e comunidades tradicionais poderão adaptar as especificações técnicas mínimas definidas neste item às suas realidades, cultura, usos, práticas e costumes, desde que estejam garantidos, no mínimo, as especificações e os padrões técnicos estabelecidos nas alíneas do subitem 1.2 deste Anexo e atendam aos objetivos e diretrizes do MCMV Rural.</p>	<p>MCID MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.25. Retomada do GRUPO DE TRABALHO HABITAÇÃO RURAL – GT Rural, grupo formal, composto por movimentos sindicais e sociais rurais de atuação nacional e M. Cidades, que tem por objetivo propor, discutir, deliberar e encaminhar aos órgãos competentes questões fundamentais do PNHR, tais como regras, orçamento, legislação, integração de programas e políticas públicas etc. Tem também o objetivo de fazer interlocução com outros ministérios, órgãos competentes, entes federativos e agentes financeiros que se relacionam com o PNHR e agricultura familiar.</p>	<p>Em substituição ao GT Rural, foi publicada a Portaria MCID nº 646, de 5 de junho de 2023, que institui o Comitê de Acompanhamento das linhas de atendimento do MCMV Rural e estabelece sua composição, forma de atuação e competências.</p> <p>MDA - A SFDT/MDA e o Incra estão integrando o Comitê de Acompanhamento do Minha Casa Minha Vida Rural, estabelecido pelo MCID e vem acompanhando a retomada do MCMV Rural, junto ao MCID.</p>	MCID, MDA
<p>1.26. Propomos que os agentes financeiros criem estruturas próprias e adequadas ao atendimento das demandas da Agricultura Familiar, a exemplo do que foi feito pelo CAIXA no ano de 2011.</p>	<p>Demandas já apresentadas à Caixa Econômica Federal, principal agente financeiro do MCMV Rural nas reuniões promovidas pelo MCID, com a participação das entidades representativas do setor rural e da CAIXA.</p>	MCID

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.27. Contratação emergencial da demanda represada de apenas 25 mil unidades habitacionais em 2023, considerando o cenário atual e as dificuldades orçamentárias que o país enfrenta.</p>	<p>A Portaria MCID nº 743, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre regras e requisitos para o processo de seleção de propostas para o MCMV Rural no exercício de 2023, estabeleceu a meta de 30 mil unidades para contratação.</p>	<p>MCID, MDA</p>
<p>1.28. Propomos ajuste no valor previsto para construção das Unidades Habitacionais no decreto nº 10.600 de janeiro de 2021, de R\$ 45.000,00 e tendo como referência para atualização dos valores a tabela SINAPI de janeiro de 2022, PROPOMOS: 9. R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a região Norte por Unidade Habitacional. 10. R\$ 65.000 (sessenta e cinco mil reais) para demais regiões por Unidade Habitacional.</p>	<p>A Portaria Interministerial MCID/MF nº 2, de 1º de março de 2023, estabeleceu o valor de R\$ 75 mil para produção de unidade habitacional e R\$ 40 mil para melhoria habitacional para todo o país.</p>	<p>MCID</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.29. Propomos ainda a operacionalização do programa necessita de Trabalho Social e de Engenharia / Arquitetura, PROPOMOS a atualização dos valores vigentes e defasados, para os valores que seguem: 12. R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o Trabalho Técnico Social – TTS, por família; 13. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para engenharia e arquitetura – TEC, por família;</p>	<p>A Portaria MCID nº 741, de 20 de junho de 2023, estabelece em seu subitem 10.1.3 os seguintes limites para TS e AT: 10.1.3 Nos custos de produção ou melhoria habitacional devem ser reservados: a)até 3% (três por cento) para ações de assistência técnica, que corresponde à elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura e ao acompanhamento técnico e fiscalização da execução das obras; b)até 1,5% (um e meio por cento) para a elaboração do projeto do trabalho social e a execução das atividades planejadas junto aos beneficiários; e ...áreas remotas, de fronteira ou de interesse estratégico; povos e comunidades tradicionais em conformidade com os objetivos da política nacional de desenvolvimento sustentável.</p> <p>Pode ser utilizado para o acesso por associações de produtores rurais, por exemplo.</p>	MCID
<p>1.30. Solicitamos a adequação do valor referente a Taxa de Administração para 5%, sobre o valor total da proposta. Considerando que todos os custos da Entidade Organizadora para a formatação das propostas, projetos, organização da documentação e dos grupos de famílias dispersas na área rural, para apresentação aos agentes financeiros.</p>	<p>A Portaria MCID nº 741, de 20 de junho de 2023, estabelece em seu subitem 10.1.3 os seguintes limites para custos de administração: 10.1.3 Nos custos de produção ou melhoria habitacional devem ser reservados: ... c)até 2% (dois por cento) para cobertura de custos indiretos, devidos à EO responsável pela execução da operação.</p>	MCID

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.31. Propomos revisão e imediata reformulação de todos os normativos para a efetiva implementação do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR;</p>	<p>Normativos revisados e publicados no DOU de 23.06.2023 Portaria MCID nº 741, de 20 de junho de 2023, que regulamenta as linhas de atendimento do MCMV Rural; Portaria MCID nº 742, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as regras e requisitos para habilitação de entidades privadas sem fins lucrativos para atuarem com entidades organizadoras para atuação no MCMV Rural; e Portaria MCID nº 743, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre regras e requisitos para o processo de seleção de propostas para o MCMV Rural no exercício de 2023.</p>	<p>MCID</p>
<p>1.32. Propomos a revisão da portaria de Credenciamento e Habilitação das Entidades Organizadoras Rurais, para impedir que entidades não representativas e oportunistas acessem o programa. Propomos maior rigidez nos critérios Credenciamento e Seleção de EO. Sugerimos que a EO apresente acervo de Unidades Habitacionais construídas, sem atraso de obra injustificado; registro nem seu estatuto que a mesma pode atuar na construção de Cisternas e Tanques há pelo menos 3 anos; comprovação de quadro técnico Social e de Engenharia há pelo menos 3 anos.</p>	<p>Publicada a Portaria MCID nº 742, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as regras e requisitos para habilitação de entidades privadas sem fins lucrativos para atuarem com entidades organizadoras para atuação no MCMV Rural.</p>	<p>MCID</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>1.33. Solicitamos adequação para enquadramento no Grupo I do PNHR, da renda bruta anual familiar para o valor de R\$ 46.872,00 (quarente e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais). (Justificativa: este é o valor proposto pelos Movimentos Sociais e sindicais ao Plano SAFRA, para atualização da Renda Bruta Anual Familiar Rural no CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, substituto da DAP).</p>	<p>A Lei nº 14.620, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, sancionada em 13 de julho de 2023, define para a Faixa Rural 1 a renda bruta familiar anual até R\$ 31.680,00 e estabelece que a revisão desse valor será anual por ato do poder executivo.</p>	<p>MCID</p>
<p>1.34. Solicitamos que o número de famílias por grupos seja de acordo com demanda de cada localidade, sem limitações. Limitar grupos a 50 famílias, como exigia o programa hoje, gera retrabalho e mais despesas operacionais, de engenharia e trabalho social.</p>	<p>A Portaria MCID nº 741, de 2023, mantém o limite nos seguintes termos na forma do subitem 11.4 do Anexo I: 11.4 A proposta deve observar, ao menos, os seguintes parâmetros: a)atender a no mínimo quatro e no máximo cinquenta famílias; a.1)o limite máximo de atendimento não se aplica aos assentamentos da reforma agrária, a territórios ocupados por comunidades de povos indígenas, remanescentes de quilombos e demais povos e comunidades tradicionais residentes em áreas rurais, observado o nível de habilitação da EO e critérios de conveniência, custo da proposta, localização do projeto e capacidade de organização e mobilização das famílias.</p>	<p>MCID</p>

2) ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E COMERCIALIZAÇÃO

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.1. Retomar o Plano Safra específico para a agricultura familiar com ampla participação das entidades representativas na sua elaboração.</p>	<p>Neste ano foi lançado o maior Plano Safra da Agricultura Familiar.</p> <p>O apoio à agricultura familiar é fundamental para estimular a geração de emprego e renda no campo, bem como para reduzir as desigualdades sociais no setor rural. O BNDES tem disponibilizado linhas de crédito especiais, recursos não reembolsáveis, incentivos e programas de capacitação direcionados especificamente a esse público, contribuindo para a modernização, a produtividade e a diversificação das atividades agrícolas familiares. Além disso, a instituição busca promover ações que estimulem o acesso a mercados, a adoção de práticas sustentáveis e a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).</p>	<p>MDA BNDES</p>
<p>2.2. Incorporar no plano safra as sugestões da sociedade civil através dos conselhos existentes (CONSEA, CONDRAF, CNAPO)</p>	<p>Foram realizadas rodadas com participação da sociedade civil e dos movimentos sociais para a construção do Plano Safra da AF 2023/2024. A cada ano pretende-se que a participação seja mais ampla nesta construção.</p>	<p>MDA</p>
<p>2.3. Criar política de fomento desbanqueada para a agricultura familiar, com vinculação direta com a produção de alimentos. Esta</p>	<p>O MDA, através da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB), tem como competência executar o PAA na Modalidade Compra Institucional, sendo assim, acredita que poderá fortalecer a pauta de</p>	<p>MDA EMBRAPA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>política deverá ser operacionalizada por meio das cooperativas de produção em parceria com a companhia nacional de abastecimento. As modalidades, de doação simultânea, de sementes, de formação de estoque, bem como de cestas básicas do programa de aquisição de alimentos, deverão ser os mecanismos para a efetivação desta política.</p> <p>2.4. Criação de um grupo de trabalho para o desenvolvimento e efetivação da proposta acima apresentada, envolvendo o Ministério de Desenvolvimento Agrário, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e a CONAB, com a participação das organizações representativas dos agricultores familiares, com orçamento anual de 3 bilhões de reais, com meta de atingir pelo menos 300 mil famílias por ano.</p>	<p>diversificação da aquisição de alimentos através do fortalecimento de políticas públicas de abastecimento alimentar.</p> <p>A Conab, entidade vinculada ao MDA, é considerada responsável pela execução das modalidades previstas no Programa de Aquisição de Alimentos atendendo, justamente, as cooperativas e associações, conforme definido no Decreto 11.476/2023. Ademais, esclarece-se que a Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAA) está em construção, com previsão de lançamento em outubro/2023. A Conab entende que essa Política vai ao encontro dos anseios apresentados nestes tópicos.</p> <p>Organizar junto ao MDA e setor produtivo a possibilidade de disponibilização de material reprodutivo de espécies vegetais de cultivares de domínio público da Embrapa</p>	<p>MDA EMBRAPA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.5. Garantir assistência técnica para todas as famílias envolvidas no programa de fomento de produção de alimentos, bem como para quem acessar o PRONAF nas linhas de produção de alimento, agroecologia, indígnas, quilombolas, jovens e mulheres.</p>	<p>forma mais profícua na elaboração da Política, e garantir um maior orçamento.</p> <p>A Embrapa poderá contribuir no referido GT em apoio à construção das estratégias e dos planos de ação relativos a democratização de genética vegetal."</p>	
	<p>O Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, através da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais - SETEQ, está atuando na implementação e articulação de ações de assistência técnica que atendam ao conjunto de Povos e Comunidades Tradicionais, conforme o Decreto Federal nº 6040/2007 e Decreto Federal nº 8750/2016, assegurando a produção de alimentos saudáveis e o acesso ao PRONAF de acordo com suas especificidades, a exemplo da Chamada de ATER Agroextrativista em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e a Chamada de ATER para Mulheres Quilombolas realizada pela Sub Secretaria de Mulheres Rurais do MDA. A SFDT/MDA, por meio do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC), está atendendo 3.200 famílias de agricultores e agricultoras pertencentes às Comunidades Remanescentes de Quilombo nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Pernambuco, Piauí e Minas Gerais, no âmbito de Chamada Pública realizada pela Anater. Ademais, prevê-se como públicos prioritários da terceira etapa do PDHC os povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres rurais.</p> <p>Embrapa articular, junto ao Sistema S, MDA e às organizações sociais, ações de capacitação e</p>	<p>MDA MTE EMBRAPA</p>

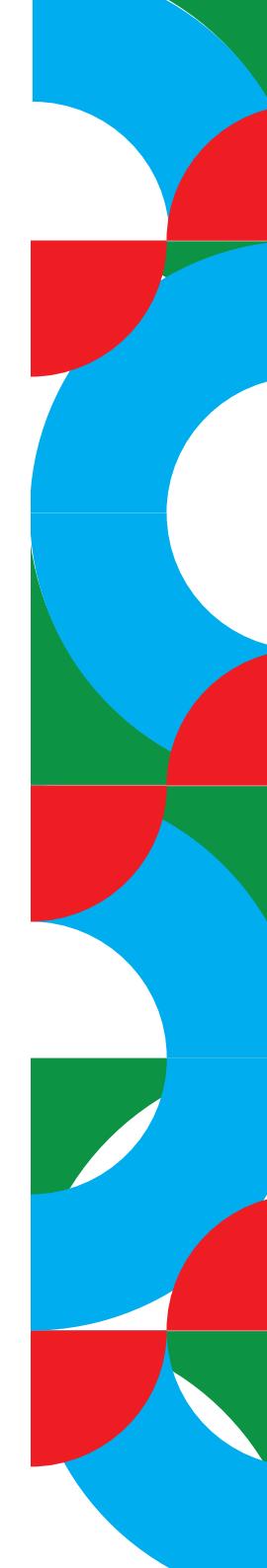
PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.6. Implementação de Chamadas Públicas com as entidades da sociedade civil da agricultura familiar, voltado para a organização da produção, comercialização, a g r o i n d u s t r i a l i z a ç ã o , cooperativismo, crédito e apoio a feiras de produtos agroecológicos e orgânicas ligadas à agricultura familiar.</p>	<p>formação continuada de multiplicadores no uso de tecnologias apropriadas para a agricultura familiar, com base na produção de alimentos saudáveis em bases sustentáveis, por região.</p> <p>MTE - Fomento a criação de bases de serviços de assessoramento técnico em Economia Popular e Solidária, por meio da dinamização econômica nos territórios, apoiando um conjunto de Empreendimento de Economia Popular e Solidária, para inserção dos produtos no mercado. Proposta incluída no Plano Plurianual 2024 a 2027 da Senaes MTE - Programa: Economia Popular e Solidária Sustentáveis.</p> <p>A SETEQ/MDA está construindo juntamente com universidades federais e a Embrapa um projeto para geração de renda e inserção de mulheres dos Povos e Comunidades Tradicionais em mercados, a partir do desenvolvimento ou melhoria de alimentos, bebidas e artesanatos elaborados com produtos da Sociobiodiversidade brasileira em agroindústrias comunitárias ou grupos produtivos, que permitirão agregação de valor, aumento da renda, garantia da segurança alimentar e nutricional e fortalecimento da autonomia das mulheres PCTs para as famílias beneficiadas. Já a SEAB/MDA tem apoiado e pretende qualificar o apoio a feiras e eventos da agricultura familiar. Estas Feiras e Eventos apoiados devem oportunizar o protagonismo das(os) agricultoras(es) familiares, a geração de renda, as trocas de saber popular e do conhecimento científico e a Educação Alimentar</p>	<p>MDA MTE</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>e Nutricional (EAN), promover a formação/qualificação das organizações econômicas e sociais sobre estratégias de comercialização direta e rodadas de negócios; perpassando por todo o processo da Cadeia Produtiva "da produção à oferta de alimentos". Por fim, a SFDT/MDA, por meio do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC), tem ofertado ATER para agricultores/as familiares do semiárido em situação de pobreza e extrema pobreza. A nova etapa do PDHC, com foco na redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na região semiárida e teve seu novo acordo de empréstimo junto ao FIDA foi aprovado pela Cofix/MP.</p> <p>MTE - Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária, cujo objetivo consiste em envidar esforços necessários para a formulação e implementação de proposta conjunta dos participes visando a constituição de um Programa Nacional de Cooperativismo Solidário, que terá como objetivo o fortalecimento das cooperativas, por meio de assistência técnico-gerencial; capacitação dos dirigentes, técnicos e quadro social; promoção à comercialização; financeiro para investimentos socioprodutivos, promovendo maior sustentabilidade para o determinado segmento organizacional.</p>	

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.7. Garantir orçamento de 01 bilhão de reais para a política de assistência técnica priorizando os públicos acima citados e garantindo que 60% desses recursos sejam executados em parceria com organizações da sociedade civil.</p>	<p>DGAR/SNPCT/MMA: O Departamento propôs, no âmbito do Plano Plurianual, o atendimento de 8000 famílias com assessoria técnica e fomento a atividades produtivas, entre os anos de 2024 e 2027, para sujeitos da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, com pelo menos 50% de atendimento para mulheres e 30% de jovens.</p>	<p>DGAR/SNPCT/MMA MDA</p>
<p>2.8. Criação de um Serviço Nacional de Capacitação, Formação e Aprendizagem da Agricultura Familiar (SINAF), separado do SENAR, com recursos oriundos da arrecadação dos 0,2% do resultado bruto da comercialização da agricultura familiar e outras fontes a partir da redistribuição dos valores provenientes do pagamento do FUNRURAL conforme representação das entidades.</p>	<p>O MDA recebeu a proposta e irá analisar as possibilidades de desenvolvimento.</p>	<p>MDA</p>
<p>2.9. Criação de um grupo de trabalho envolvendo o MDA, Ministério do Trabalho, Previdência e Secretaria Feral da Presidência da</p>	<p>O decreto No 11.451, de 22 de Março de 2023 "institui o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável" - CONDRAF - como uma instância de participação social e construção junto ao Governo Federal no que</p>	<p>SG-PR</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
República para discutir o formato de funcionamento do SINAF - Sistema Nacional de Formação e Aprendizagem da Agricultura Familiar.	<p>trata das diretrizes de suas Políticas Públicas. A Secretaria-Geral da presidência está em tratativas avançadas com o CONDRAF para que a proposta do SINAF seja pauta prioritária no colegiado e debatida amplamente, dado que o tema é tanto de relevância nacional quanto envolve questões de interesse de outras organizações e movimentos da agrocultura familiar e camponesa. Ressalta-se ainda, que a criação de um GTI - Grupo Técnico Interministerial também está em consulta tendo a possibilidade de ser composto por: MTrabalho, MDAF, MFazenda além de outros que, por ventura, possam somar nessa construção.</p>	
2.10. Criação de um fundo para assistência técnica e extensão rural.	<p>O MDA recebeu a proposta e irá analisar as possibilidades de desenvolvimento.</p>	MDA
2.11. Apoio aos circuitos locais de comercialização, como as feiras de produtos agroecológicos e orgânicos.	<p>No âmbito do MDA, a SEAB tem como competência apoiar a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura, familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos</p> <p>Está em curso no INCRA a reformulação do manual do Terra Sol, (programa de fomento à industrialização, comercialização e ao desenvolvimento de atividades pluriativas solidárias em assentamentos de reforma agrária), com a inclusão de linhas específicas que contemplam Mulheres e jovens. Também ja</p>	MDA MTE

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.12. Disponibilizar recursos suficientes para custeio e investimento da produção de alimentos.</p>	<p>foi iniciado um levantamento junto às SR's sobre as feiras existentes já consolidadas e suas necessidades de apoio. E o Incra sede está consolidando um banco de projetos vinculado ao programa Terra Sol."</p> <p>MTE - Incluído na proposta do Plano Plurianual 2024 a 2027 da Senaes MTE - Programa: "Economia Popular e Solidária Sustentáveis" entrega específica para apoiar circuitos de comercialização popular e solidária, por meio da articulação em redes dos pontos fixos, entrepostos e outros instrumentos.</p>	
<p>2.13. Atualizar o valor de enquadramento da DAP para 900 mil reais.</p>	<p>Foram disponibilizados para agricultura familiar na Safra 2023/2024 um total de R\$ 71,6 bilhões para o crédito rural no âmbito do Pronaf. Um aumento de 34% em relação à safra anterior.</p> <p>O BNDES tem disponibilizado linhas de crédito especiais, recursos não reembolsáveis, incentivos e programas de capacitação direcionados especificamente a esse público, contribuindo para a modernização, a produtividade e a diversificação das atividades agrícolas familiares. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).</p> <p>Não foi possível para esta safra o aumento do enquadramento. A prioridade do novo Plano Safra é o atendimento aos agricultores familiares mais vulneráveis, principalmente os residentes nas regiões norte e nordeste. Das DAPs e CAFs</p>	<p>Tesouro Nacional / Banco Central / Fundos Constitucionais</p> <p>BNDES MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.14. Ajustar o sistema de enquadramento de agricultores integrados a fim de que se considere apenas o valor real recebido por estes.</p>	<p>ativos em todo o país, apenas 4% possuem renda bruta de enquadramento superior à R\$ 300 mil. Considerando que o limite atual da renda de enquadramento é de R\$ 500 mil e, diante das prioridades na aplicação dos recursos, esta atualização será estudada na próxima safra.</p>	
<p>2.15. As linhas do crédito rural, PRONAF, para produção de alimentos, agroecologia, mulheres, juventude, povos originários e comunidades tradicionais, deverão ter juro zero.</p>	<p>O MDA recebeu a proposta e irá analisar as possibilidades.</p>	<p>MDA</p>
	<p>O BNDES adota uma atuação proativa na promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação ao meio ambiente. Através de suas políticas e critérios de financiamento, o Banco estimula projetos que sejam ambientalmente responsáveis, incentivando a adoção de práticas de produção sustentáveis, a preservação de áreas de conservação e o combate ao desmatamento. Dessa forma, reafirma seu compromisso com a conservação da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas, alinhando-se com as diretrizes internacionais e as metas de sustentabilidade global. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).</p> <p>Dado o custo muito elevado, não foi possível zerar os juros para essas linhas. Entretanto,</p>	<p>BNDES MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.16. Repactuar das dívidas rurais de agricultores familiares tanto de custeio e investimento, crédito fundiário e reforma agrária sem prejuízo na condição cadastral.</p>	<p>houve redução de 1 ponto percentual em quase todas essas linhas indicadas.</p> <p>O BNDES busca promover ações que estimulem o acesso a mercados, a adoção de práticas sustentáveis e a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG) e de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS).</p> <p>O MDA recebeu a proposta e irá analisar as possibilidades.</p>	<p>MDA</p>
<p>2.17. Criação de um grupo de trabalho para estudo e análise do endividamento dos agricultores familiares junto ao sistema financeiro.</p>	<p>O MDA recebeu a proposta e irá se dedicar a compreender o perfil de endividamento da agricultura familiar para, posteriormente, desenvolver políticas que evitem estas situações.</p>	<p>MDA</p>
<p>2.18. Readequar a política de fomento à agricultura familiar para o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de fonte não reembolsável com tecnologias sociais para produção de alimentos.</p>	<p>O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais articula assistência técnica e transferência financeira para o desenvolvimento de um projeto produtivo. Recentemente o benefício não reembolsável foi reajustado, passando de R\$ 2.400,00 para R\$ 4.600,00.</p>	<p>MDS</p>
<p>2.19. Fortalecer e aperfeiçoar o seguro agrícola público da agricultura familiar, ampliando a cobertura para todas as atividades e reduzindo o custo.</p>	<p>O MDA recebeu a proposta e já estão em curso análises sobre as possibilidades de desenvolvimento.</p> <p>Qualificar o zoneamento agrícola de risco climático para regiões estratégicas e espécies agroalimentares importantes, a exemplo da região nordeste.</p>	<p>MDA EMBRAPA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.20. Criar linhas de custeio e investimento, com juros diferenciados para os produtores familiares de leite.</p>	<p>O BNDES tem disponibilizado linhas de crédito especiais, recursos não reembolsáveis, incentivos e programas de capacitação direcionados especificamente a esse público, contribuindo para a modernização, a produtividade e a diversificação das atividades agrícolas familiares. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).</p> <p>A linha de custeio para produção de leite teve redução de 1 ponto percentual na taxa de juros, passando para 4%.</p>	<p>BNDES MDA</p>
<p>2.21. Comprar leite da Agricultura Familiar, a fim de constituir um estoque público, com o intuito de contribuir na regulação de preço.</p>	<p>PAA - Leite ajuda a fomentar e regular preço nos estados do semiárido.</p> <p>MAPA - a Coordenação Geral de Produção Animal CGPA gerencia o Programa Mais Leite Saudável que tem como principal objetivo aumentar a competitividade dos produtores de leite brasileiros através de ações de ATER, melhoramento genético do rebanho e implementação de Boas Práticas Agropecuárias. O PMLS não tem recorte específico para agricultura familiar entretanto, devido ao perfil do produtor de leite brasileiro, podemos assumir que grande parte do público beneficiado se enquadra na categoria familiar de produção.</p> <p>O PMLS já beneficiou, desde 2015, mais de 160.000 produtores de leite. Todavia, como seus recursos são oriundos dos créditos presumidos de PIS/COFINS a que os laticínios tem direito quando compram leite e o processam, há o risco de</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>extinção do Programa com as mudanças tributárias em discussão hoje no Congresso Nacional. Com isso, o MAPA perderá uma importante ferramenta de política pública que beneficia diretamente milhares de produtores de leite, na sua maioria, pertencentes à agricultura familiar.</p> <p>MDA - A SEAB/MDA tem incidido nos órgãos que fazem aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, por meio do instrumento de Compra Institucional para priorizar as chamadas públicas para a compra do leite da agricultura familiar. Neste exercício orçamentário existem restrições relevantes de recursos, o que impacta também no apoio políticas de estoque significativas, mas a proposta é que avancemos no fortalecimento dos estoques públicos de alimentos.</p>	
<p>2.22. Garantir que o PAA continue a ser operado por organizações da agricultura familiar (cooperativas, associações), menos burocrático. ao programa."</p>	<p>MDA - Será mantida a continuidade da operacionalização por meio das organizações da agricultura familiar, de forma menos burocrática.</p> <p>MDA - A Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB, por meio do Departamento de Apoio à Aquisição e Comercialização da Agricultura Familiar, compõe o grupo gestor do PAA e tem esse compromisso para que as organizações da agricultura familiar ampliem o acesso ao programa.</p>	<p>MDS MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.23 Viabilização financeira para execução do PAA e PNAE pelas organizações da agricultura familiar.</p>	<p>MDS - Há destinação de recursos do PAA para as organizações da agricultura familiar, que está sendo fortalecida.</p> <p>MDA - Como componente do Grupo Gestor do PAA e Comitê Gestor e Grupo Consultivo do PNAE, a SEAB/MDA, por meio do Departamento de Apoio à Aquisição e Comercialização da Agricultura Familiar, se compromete a levar essa Pauta para discussão nessas instâncias. Além do mais, o Governo Federal anunciou, em março, o aumento do valor per capita do PNAE."</p>	<p>MDS MDA</p>
<p>2.24. Liberação de recursos para criação de centrais de distribuição e armazenagem de alimentos, e que estejam trabalhando com programas federais (PAA, PNAE e outros), objetivando garantir as compras institucionais e atingir novos mercados.</p>	<p>MDS - Há estudo em andamento para retomar a implementação de centrais de distribuição e armazenagem de alimentos em território nacional.</p> <p>MDA - A SEAB/MDA tem como compromisso atuar na estruturação e modernização de espaços de comercialização dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas para o escoamento da produção. Assim como ampliar a qualificação logística de armazenamento e distribuição de alimentos, reduzindo os custos operacionais e o aumento da eficiência dos sistemas alimentares locais.</p>	<p>MDS MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.25. Realização de investimentos na formação para gestão social e fortalecimentos das cooperativas da agricultura familiar que contribuam para organização da produção visando ao atendimento das exigências do PNAE e PAA.</p>	<p>A SEAB/MDA, por meio do Departamento de Apoio à Aquisição e Comercialização da Agricultura Familiar e do Departamento de Cooperativismo, Apoio à Inclusão Sanitária, Agroindústria e Certificação da Produção Familiar, está organizando uma série de oficinas para tratar do PAA, modalidade Compra Institucional e do PNAE. Essas oficinas ocorrerão até dezembro de 2023 em todas as regiões do Brasil. Assim que o calendário estiver validado será amplamente divulgado junto às organizações da agricultura familiar</p>	<p>MDS MDA</p>
<p>2.26. Fiscalização para que haja o cumprimento efetivo da lei que assegura a aquisição de no mínimo 30% da merenda escolar (PNAE), através de produtos da Agricultura Familiar.</p>	<p>A SEAB/MDA, por meio do Departamento de Apoio à Aquisição e Comercialização da Agricultura Familiar, compõe o Comitê Gestor e Grupo Consultivo do PNAE e essa pauta foi objeto de reunião entre o FNDE (DIDAF) e MDA (SEAB/DEACAF e SAF/CAF), para que o sistema do FNDE consiga "ler" o sistema do MDA (compatibilizar os sistemas), e assim ter uma fiscalização real dos municípios que estão adquirindo no mínimo de 30% da agricultura familiar.</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.27. Ampliação da compra de produtos de origem animal através do PAA.</p>	<p>MDS - O governo está procurando ampliar a capacidade de compra desses produtos a partir do apoio das organizações.</p>	<p>MDS MDA</p>
<p>2.28. Ampliação dos limites das cotas individuais de fornecimento do leite ao PAA.</p>	<p>MDS - O limite atual é de R\$ 30 mil ano por unidade familiar.</p> <p>MDA - A SEAB/MDA tem a competência de coordenar a modalidade Compra Institucional do PAA, e tem incidido nos órgãos da União que fazem a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, para que eles ampliem o leite, como os produtos de origem animal. Está em andamento, em vias de ser assinado, um acordo de cooperação técnica envolvendo o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, o Ministério da</p>	<p>MDS MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.29. Ampliar os estoques públicos reguladores para garantir a soberania e segurança alimentar e nutricional.</p>	<p>Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, o Ministério da Defesa – MD, o Ministério da Educação – MEC, o Ministério da Saúde - MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, para a ampliação das aquisições de alimentos da agricultura familiar e suas organizações coletivas.</p>	<p>MDS MDA</p>
<p>2.30. Garantia de acesso, de forma desburocratizada e gratuita, para todas as agroindústrias familiares dos serviços de inspeção de sanidade, tendo como estratégia a implementação do SUASA/SUSAF.</p>	<p>MDS - Uma das finalidades do PAA é contribuir para ampliação dos estoques públicos para garantir a soberania e segurança alimentar e nutricional.</p> <p>MDA - A SEAB/MDA tem o compromisso junto com a CONAB de ampliar os estoques públicos reguladores para garantir a soberania e segurança alimentar e nutricional, garantindo as compras junto às cooperativas da agricultura familiar, de forma a assegurar o abastecimento, regular o mercado interno e promover preços justos. Destaca-se que, a PNAA anteriormente citada tem, no estabelecimento de estoques públicos reguladores um de seus pilares.</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.31. Definição de políticas (sanitária, tributária e fiscal e previdenciária) diferenciadas para as agroindústrias familiares.</p>	<p>O MDA recebeu a proposta e já estão em curso análises sobre as possibilidades de desenvolvimento.</p> <p>MTE - Por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), foi criado o Programa Trabalho Sustentável (PTS), em 2022, que tem como objetivo promover a conduta empresarial responsável e o trabalho decente, a partir de uma estratégia de atuação proativa, preventiva e saneadora, impulsionando o diálogo setorial e interinstitucional. Dentre as medidas, o programa visa capacitar e conscientizar trabalhadores, empregadores e sociedade civil, sobre o cumprimento da legislação trabalhista.</p>	<p>MDA MTE</p>
<p>2.32. Consolidação das agroindustriais familiares por meio de um programa federal que tenha expressivos investimentos em infraestrutura e profissionais de Sistemas de Inspeção Municipais (SIM) facilitando a implementação e qualificação dos serviços.</p>	<p>Está em construção e negociação, pela SEAB/MDA, um plano de ação para fortalecimento da inclusão das Agroindústrias através de: incentivo à implementação de serviços de inspeção de prefeituras/consórcios municipais. Também irá se buscar o fomento da qualificação das Agroindústrias no que diz respeito a infraestrutura, promovendo capacitação e incentivos de novas tecnologias.</p>	<p>MDA</p>
<p>2.33. Investimentos nas infraestruturas municipais de abate, industrialização, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos de origem animal e vegetal.</p>	<p>A SEAB/MDA está buscando formas de incentivar o fomento à melhoria das condições sanitárias das agroindústrias, para superar problemas de segurança e inocuidade dos produtos, garantir monitoramento laboratorial e qualificação técnica que impedem a inclusão sanitária e acesso a mercados.</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
2.34. Implementação de um marco legal favorável aos agricultores integrados e a sua organização, na defesa dos seus legítimos interesses e contra o domínio exercido pelas grandes empresas.	O MDA buscará marcos legais que protejam a agricultura familiar em relação aos grandes produtores.	MDA
2.35. Continuidade e ampliação do Programa Nacional de Apoio à Diversificação nas Áreas de Cultivo de Tabaco, mediante a disponibilização de um conjunto articulado de políticas públicas (ATER, Crédito, Comercialização, entre outras), particularmente para as famílias que estão em processo de exclusão da cadeia produtiva do tabaco.	O MDA recebeu a proposta e irá analisar sobre as possibilidades de retomada do Programa Nacional de Apoio à Diversificação nas Áreas de Cultivo de Tabaco.	MDA
2.36. Criar um programa de melhoria da infraestrutura das cooperativas da agricultura familiar melhorando a capacidade de comercialização dos alimentos.	O BNDES tem direcionado esforços para fomentar e fortalecer projetos e iniciativas que promovam a inclusão e o progresso socioeconômico das famílias agricultoras, bem como a preservação e a conservação do meio ambiente. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA). O MDA recebeu a proposta e já estão em curso análises sobre as possibilidades de desenvolvimento, destaca-se que está em elaboração uma parceria entre a SEAB/MDA e a SNAES/MTE com foco no fortalecimento do Associativismo e Cooperativismo na Agricultura Familiar.	BNDES MDA

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>2.37. Criar um programa de investimento de infraestrutura de industrialização das pequenas cooperativas da agricultura familiar.</p>	<p>O BNDES tem direcionado esforços para fomentar e fortalecer projetos e iniciativas que promovam a inclusão e o progresso socioeconômico das famílias agricultoras, bem como a preservação e a conservação do meio ambiente. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).</p> <p>O MDA recebeu a proposta e já estão em curso análises sobre as possibilidades de desenvolvimento, destaca-se que está em elaboração uma parceria entre a SEAB/MDA e a SNAES/MTE com foco no fortalecimento do Associativismo e Cooperativismo na Agricultura Familiar.</p>	<p>BNDES MDA</p>
<p>2.38. Inclusão das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária na Lei do Cooperativismo.</p>	<p>MTE - Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária, após a aprovação do Projeto de Lei nº 6.066/2019, cabe regulamentação, via decreto, das nuances da Política Nacional de Economia Solidária e dos empreendimentos econômicos solidários e do Sistema Nacional de Economia Solidária. Requer a interpretação adequada sobre a participação das Cooperativas, Federações e Confederações de Cooperativas nas parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014.</p>	<p>MDA</p>
<p>2.39. Continuidade da concessão do direito de uso do Selo Combustível Social ao produtor de biodiesel.</p>	<p>O MDA na medida que foi recriado, passou a se responsabilizar novamente pela política de concessão e manutenção do Selo Biocombustível</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>Social - SBS, e mantém a política de concessão do Selo Biocombustível Social, sendo que neste primeiro semestre de 2023 já realizou a concessão de Selos Biocombustível Social para duas empresas produtoras de biodiesel. A AMAGGI no Mato Grosso e a TAUÁ no Pará. Sendo assim, a resposta a essa questão é que a continuidade da concessão do SBS está garantida.</p> <p>2.40. Aumentar o percentual da mistura de biodiesel no diesel.</p> <p>O percentual de biodiesel ao Diesel está atualmente em 12,0% (a partir de abril passado), devendo ser incrementado em 1,0 pontos percentuais a cada ano (2024, 2025 e 2026), e deverá atingir o limite máximo de 15,0 conforme estabelecido em regulamento. A medida foi acordada no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).</p> <p>MDA - Em primeiro lugar, vale a pena ressaltar que este ponto da pauta não é uma questão que esteja sob a jurisdição do MDA, porém podemos informar que o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).</p> <p>MDA - Em primeiro lugar, vale a pena ressaltar que este ponto da pauta não é uma questão que esteja sob a jurisdição do MDA, porém podemos informar que o Conselho Nacional de Políticas Energéticas - CNPE por meio da Resolução 03 de março de 2023 retomou o processo de ampliação do percentual de mistura do biodiesel no diesel, estabelecendo um cronograma que parte da</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>ampliação de 10% para 12% em 2023, 13% em 2024, 14% em 2025 até 15% em 2026. É importante ressaltar, que a partir da crítica a concentração das aquisições relacionadas ao SBS na região sul, que essa mesma resolução estabelece um processo de ampliação da oferta de matéria prima pela agricultura familiar dos estados das regiões Norte, Nordeste e nas regiões abrangidas pelo Semiárido no Norte de Minas e a aquisição dessa matéria prima por parte das empresas. Que deve partir de 10% em 2024 e alcançar 15% e 20% em 2025 e 2026 respectivamente. Dessa forma há uma tendência de abertura de importantes oportunidades de mercado para a agricultura familiar destas regiões.</p>	
<p>2.41. Criação no âmbito do Programa Nacional de Produção de Biodiesel de um programa de agregação de valor para produção de alimentos com tecnologias sociais como: hidroponia, energia fotovoltaica, tanques de piscicultura e quintais produtivos.</p>	<p>Sobre esse ponto, podemos dizer que com a base normativa (leis, decretos e portarias) que orienta a implementação do SBS existente hoje não permite a aquisição de outros produtos que não sejam oleaginosas o que dificultaria uma iniciativa como esta. Porém, é possível a partir da sua adaptação construir algo nesse sentido. O MDA está revendo a base normativa existente hoje no sentido de garantir a implementação da resolução do CNPE, e entre as possibilidades a partir dessa revisão é construir instrumentos que garantam a ampliação do escopo das doações permitidas pelo SBS na sua manutenção por parte das empresas. Nesse sentido, será necessária a participação de todos os atores envolvidos na implementação do programa, para a delimitação e definição do funcionamento desse instrumento de fomento a ser criado no âmbito do SBS.</p>	

3) POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>3.1. Participação da CONTRAF Brasil enquanto entidade sindical nos conselhos e grupo de trabalho que dialoguem com a temática de Agricultura Familiar e Reforma Agrária.</p>	<p>SG-PR - A CONTRAF é membra do Conselho Nacional de Participação Social da Presidência da República, estabelecido pelo Decreto No 11.406, de 31 de Janeiro de 2023 e também compõe o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Ustentável (CONDRAF), criado pelo Decreto No 11.451, de 22 de Março de 2023, e conforme Resultado da Plenária Eleitoral de 24 de maio de 2023. Além destes, também faz parte do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/CONSEA. Tais instâncias são órgão essenciais de participação social onde se debatem temas mais amplos e também mais específicos relacionados à Agricultura Familiar e Reforma Agrária.</p> <p>MDA - O CONDRAF foi recriado a partir do Decreto 11.451, de 22 de março de 2023 e, no mês de agosto, será realizado a primeira reunião ordinária do pleno, com a posse dos novos conselheiros. Além disso, reforça-se que o MDA e INCRA estão atentos e comprometidos com a participação dos movimentos sociais na construção das políticas públicas para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária.</p>	<p>SG-PR MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>3.2. Apoio do Governo Federal na realização das atividades da Agricultura Familiar do sistema FETRAF/CONTRAF conforme calendário e projetos a serem apresentados posteriormente para realização de Congressos, Feiras, Encontros e Seminários.</p>	<p>Seguiremos dialogando com os ministérios e órgãos finalísticos para que deem o devido tratamento a esta pauta.</p>	<p>SNDAPP-SG/PR</p>
<p>3.3. Apoio na realização do Encontro e Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária que acontecerá em julho de 2023, em Brasília/DF.</p>	<p>O MDA/INCRA, observando as dotações orçamentárias, apoia projetos de feiras da agricultura familiar e da reforma agrária com o entendimento do fortalecimento da produção e da geração de renda para as famílias agricultoras e assentadas.</p>	<p>MDA</p>
<p>3.4. Restuturação de Rádios comunitárias e implantação de novas, promovendo o desenvolvimento da agricultura familiar através da comunicação visando ampliar a base de comunicação e interlocução da agricultura familiar nos estados.</p>	<p>Será lançado no Plano Nacional de Outorgas de Rádio Comunitária para 2023/2024, contemplando localidades com manifestação de interesse cadastradas no Ministério das Comunicações e também inclusão de localidades sem nenhuma Rádio Comunitária autorizada.</p>	<p>MCOM</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>3.5. Estimular ações que promovam a inclusão digital associada a um processo de inovação e qualificação para uso das ferramentas com caráter interdisciplinar e multidimensional (humano, político, técnico), principalmente para crianças, jovens e mulheres rurais.</p>	<p>Acompanhamento do Custo à Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE), que tem como finalidade a consecução de projetos de conectividade de escolas públicas de educação básica, com a qualidade e velocidade necessárias para o uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nas atividades educacionais, de modo a cumprir a obrigação estabelecida no Edital do 5G. Dentre as atribuições do Gape, destaca-se a definição dos critérios técnicos, metas e prazos dos projetos que podem contemplar quaisquer infraestruturas, equipamentos e recursos associados à consecução dos objetivos relacionados à conectividade das escolas públicas de ensino básico, acompanhamento e fiscalização das atividades da Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (EACE) e a aprovação do uso dos recursos previstos para execução pela EACE. Para além disso, está sendo elaborada uma estratégia nacional com a finalidade de articular ações de longo prazo para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos da rede pública de educação básica. De forma a ampliar a inclusão</p>	<p>MCOM</p>

PAUTA

RESPOSTAS

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

digital das pessoas mais vulneráveis, o Programa Internet Brasil foi instituído no âmbito do Ministério das Comunicações com a finalidade de promover o acesso gratuito à internet em banda larga móvel aos alunos da educação básica integrantes de famílias inscritas no CadÚnico. Poderá alcançar, ainda, outras pessoas físicas beneficiárias de políticas públicas instituídas pelo Poder Executivo federal. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14351.htm.

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) tem por objetivo, dentre outros, estimular a inovação tecnológica e ofertar crédito para pequenos e médios provedores. Nesse sentido, o Fundo contribui para a inclusão digital em áreas remotas por meio do desenvolvimento de soluções tecnológicas para atendimento a esse perfil de usuários; e por meio da oferta de crédito para prestadoras de serviços de telecom, notadamente os pequenos e médios provedores, com vistas à massificação dos serviços de rede nas áreas menos atendidas. O Programa Computadores para Inclusão é uma ação do Governo Federal, executada pelo Ministério das Comunicações (MCom), para implementação de Políticas de Inclusão

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>Digital.O Programa tem como objetivo apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC) — espaços físicos adaptados para o recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos, para a realização de cursos e oficinas e realiza o descarte correto de resíduos eletrônicos.Os alunos formados nos CRCs, em sua maioria, são jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, que podem ter suas vidas transformadas pela educação e profissionalização no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação. Juntamente com o recondicionamento de computadores, são desenvolvidos cursos na área de TIC, práticas criativas com aprendizado multidisciplinar fundamentado em experiências, novas metodologias de ensino e recursos pedagógicos lúdicos. Para ter acesso aos cursos, além de procurar diretamente um dos CRCs vinculados a rede (informação pode ser encontrada no site do MCOM, página do</p>	

PAUTA**RESPOSTAS****MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS**

Programa Computadores para Inclusão). É possível pactuar Acordos de Cooperação para ofertas de capacitação específica.

MTE - Por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), foi criado o Programa Trabalho Sustentável (PTS), em 2022, que tem como objetivo promover a conduta empresarial responsável e o trabalho decente, a partir de uma estratégia de atuação proativa, preventiva e saneadora, impulsionando o diálogo setorial e interinstitucional. Dentre as medidas, o programa visa disponibilizar ferramentas tecnológicas para auxiliar na promoção do trabalho decente nos ambientes laborais.

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>3.6. Garantir a universalização dos sinais telefônicos e acesso a internet nos territórios rurais.</p>	<p>MDA - O MDA, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, está atuando para o desenvolvimento de ações, no que tange as competências do MDA, para a ampliação do acesso à internet no campo pela agricultura familiar.</p> <p>MCOM - O programa Wi-Fi Brasil oferece conexão gratuita à internet em banda larga por satélite, com o objetivo de promover a inclusão digital em todo o território brasileiro.</p> <p>O programa é direcionado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todo o Brasil, que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das tecnologias da informação e comunicação, e pode ser instalado em: instituições públicas; entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, por meio das quais seja possível promover ou ampliar o processo de inclusão digital; instituições públicas de ensino, saúde, segurança e unidades de serviço público localizadas em áreas remotas, de fronteira ou de interesse estratégico; povos e comunidades tradicionais em conformidade com os objetivos da política nacional de desenvolvimento sustentável.</p>	<p>MCOM</p>

4) EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE BASE E REGISTRO SINDICAL

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.1. A Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) precisa ser financiada com recursos públicos de forma permanente, continuada e gratuita, voltada exclusivamente para a agricultura familiar, assentados da reforma agrária, e demais públicos especiais como indígenas, ribeirinhos, extrativistas, quilombolas, pescadores e aquicultores, visando atingir a sua universalização no menor prazo possível.</p>	<p>O DATER/SAF/MDA conseguiu ampliar os recursos para a ATER na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 de pouco mais de R\$ 9 milhões para R\$ 209 milhões, o objetivo nos próximos 4 anos é conseguir ampliar ainda mais esses valores e ampliar a oferta de ATER pública de qualidade para a agricultura familiar.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.2. Os recursos públicos de ATER devem priorizar a visão sistêmica, a produção sustentável, a produção de alimentos saudáveis e a preservação ambiental.</p>	<p>MDA - Os recursos da PNATER só são utilizados em projetos de ATER que tenham como princípios o desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente e a adoção de princípios da Agroecologia como foco principal da produção.</p> <p>DGAR/SNPCT/MMA: No contexto de uma assessoria técnica que priorize a visão sistêmica, que abrange uma gestão socioambiental e comunitária, o MMA tem dialogado acerca de uma ATER</p>	<p>MDA DGAR/SNPCT/MMA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>Socioambiental, resultado da Conferência Temática de ATER e Meio Ambiente, realizada pela extinta Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do MMA no ano de 2016 (e compôs a III Conferência Nacional de ATER), que contou com a presença de 70% do público composto por representações de movimentos sociais do campo, florestas e águas. Todas as ações de assessoria técnica que o MMA demandar terá como premissa a ATER Socioambiental, que permeia a gestão socioambiental, a valorização dos saberes tradicionais e locais e conta - por exemplo - com a proposta de valorização desses conhecimentos por meio da contratação de pessoas comunitárias, em especial mulheres e jovens, para composição da equipe de ATER.</p>	
<p>4.3. Criar editais/convênios específicos para as entidades da agricultura familiar mediante novo formato jurídico e institucional.</p>	<p>Atualmente os instrumentos para viabilizar parcerias entre administração pública e sociedade civil são descritos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei 13.019/2014) sendo estes: termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação. Não há previsão de estabelecimento de novo formato jurídico, críticas e sugestões ao MROSC podem ser levantadas para que se desenhe possíveis mudanças ao normativo.</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.4. Intensificação do Programa de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural aos Assentamentos da Reforma Agrária e à Agricultura Familiar, sob os princípios e diretrizes da PNATER (Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural), buscando superar as principais dificuldades existentes nas instituições prestadoras de serviços, tais como insuficiência e qualificação de pessoal, recursos financeiros para investimento e custeio desses serviços.</p>	<p>No intuito de preencher a lacuna existente na qualificação de pessoal estamos elaborando o Plano Nacional de Formação de Agentes de ATER. No que se refere aos investimentos estamos apoiando a estruturação de entidades de ATER e fortalecendo as parcerias através de chamadas públicas de ATER.</p>	<p>MCOM</p>
<p>4.5. Implementação de políticas orientadas para o fortalecimento das capacidades de autogestão comunitária de bens comuns coletivos (forragem, água, sementes etc.).</p>	<p>"A Política Nacional de ATER é um instrumento para fortalecimento das capacidades de autogestão comunitária de bens comuns coletivos, nesse sentido o DATER/SAF/MDA pretende buscar parcerias com outros órgãos da administração pública para fortalecer essa estratégia.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.6. Ampliação de recursos e estruturas para a pesquisa e experimentação destinadas à agricultura familiar, visando a construção de padrões tecnológicos que respondam à diversidade de realidades socioeconômicas e culturais e de tecnologias adaptadas socialmente e aos agroecossistemas específicos das distintas regiões.</p>	<p>O BNDES tem direcionado esforços para fomentar e fortalecer projetos e iniciativas que promovam a inclusão e o progresso socioeconômico das famílias agricultoras, bem como a preservação e a conservação do meio ambiente. Através de suas políticas e critérios de financiamento, o Banco estimula projetos que sejam ambientalmente responsáveis, incentivando a adoção de práticas de produção sustentáveis, a preservação de áreas de conservação e o</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.7. Ampliação de investimentos em pesquisa e desenvolvimento voltados à construção do conhecimento agroecológico e à convivência com o semiárido.</p>	<p>combate ao desmatamento. Dessa forma, reafirma seu compromisso com a conservação da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas, alinhando-se com as diretrizes internacionais e as metas de sustentabilidade global. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).</p> <p>O DATER/SAF/MDA tem trabalhado no intuito de articular a compatibilidade das programações da pesquisa agropecuária e da assistência técnica e extensão rural para atender os padrões que a diversidade da agricultura familiar necessita.</p>	<p>DCDE/MMA MDA EMBRAPA"</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.8. Discutir junto ao MDA/ANATER a possibilidade de elaboração de Edital visando a contratação e disponibilização de ATER para inovações tecnológicas no campo.</p>	<p>mitigação dos efeitos das secas e a convivência com o semiárido permitindo avançar com a implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e a necessária garantia de melhores condições de vida para as famílias nas áreas afetadas.</p> <p>MDA - O DATER/SAF/MDA está firmando parcerias com a Embrapa, CNPq, Universidades e a Associação Brasileira de Agroecologia no intuito de mapear conhecimentos e tecnologias voltados à construção do conhecimento agroecológico e à convivência com biomassas.</p> <p>Lançamento de edital para seleção de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento com foco em agroecologia e produção orgânica e para bioeconomia inclusiva."</p> <p>No intuito de preencher a lacuna existente na qualificação de pessoal estamos elaborando o Plano Nacional de Formação de Agentes de ATER. No que se refere aos investimentos estamos apoiando a estruturação de entidades de ATER e fortalecendo as parcerias através de chamadas públicas de ATER.</p>	
	<p>O DATER/SAF/MDA está firmando parcerias com a Embrapa e com o CNPq no intuito de realizar integração entre os processos de geração e a transferência de tecnologias para o público da agricultura familiar.</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.9. Propor elaboração de Edital de ATER Digital, ATER Gerencial.</p>	<p>"Em relação À ATER Digital estamos desenvolvendo ações no intuito de fortalecer e ampliar o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, por meio de um modelo inovador de governança, promovendo a ampla utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nas ações desenvolvidas pelas empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) ampliando o acesso dos agricultores/as familiares a serviços modernos, ágeis e eficientes.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.10. Para fins de emissão do CAF, que seja revogada as portarias a exigência do registro sindical no âmbito do Ministério do Trabalho para as entidades emissoras, agregadoras e sub-agregadoras, considerando que há conflito de legislação entre a Lei 11.326 da agricultura familiar e o Decreto Lei 11.66/1971 para enquadramento sindical.</p>	<p>Para o credenciamento já há uma flexibilização para que seja apresentado apenas o protocolo de solicitação de registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.11. Garantir por meio de portaria de forma transitória que todos os sindicatos emissores de DAP continuem emitindo o CAF por um período de 01 ano.</p>	<p>Todas as entidades que compunham a rede emissora da DAP foram convidadas a ingressarem na Rede CAF. Atualmente, a rede CAF é composta por 91% das entidades que já atuavam na Rede emissora de DAP.</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.12. Discutir a possibilidade para que as entidades prestadoras de serviços de ATER, cadastradas na ANATER, possam emitir o CAF, para os lotes a quais estão prestando Assistência Técnica.</p>	<p>Não há capacidade técnica-institucional para a gestão de uma rede emissora com a inclusão dessas entidades. Para o credenciamento de novas entidades é necessário avaliar critérios técnicos relativos à demanda e os princípios constitucionais da pertinência, conveniência e oportunidade.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.13. Criação de um grupo de trabalho – CAF, para revisão dos atos normativos, acompanhamento e monitoramento.</p>	<p>Está prevista a criação deste grupo no âmbito do Condrat.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.14. Atualização e modernização do sistema de emissão do CAF – SICAF, que dialoga com a atualidade.</p>	<p>O novo CAF já está em desenvolvimento e deve ser implementado em out/nov desse ano. Em paralelo, o sistema atual foi estabilizado e já foram registrados mais de 400 mil CAFs na base de dados, sendo quase 300 mil nos últimos 3 meses.</p>	<p>MDA</p>
<p>Criar uma política de crédito para projetos produtivos de jovens específica para os que estão acessando a sua primeira terra, seja por crédito fundiário ou não, no valor de até R\$ 150.000,00, com 20% de bônus de adimplência, juro zero e 15 anos para pagar.</p>	<p>O BNDES tem direcionado esforços para fomentar e fortalecer projetos e iniciativas que promovam a inclusão e o progresso socioeconômico das famílias agricultoras, bem como a preservação e a conservação do meio ambiente. O BNDES tem disponibilizado linhas de crédito especiais, recursos não reembolsáveis, incentivos e programas de capacitação, contribuindo para a modernização, a produtividade e a diversificação das atividades agrícolas familiares. Além disso, a instituição busca promover ações que estimulem o acesso a</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.16. Criação de políticas de crédito e incentivo à produção direcionada para a juventude do campo disponibilizando recursos subsidiado para projetos produtivos da juventude do campo no valor de até R\$ 100.000,00, com 10% de bônus de adimplênci, juro zero e 15 anos para pagar.</p>	<p>mercados, a adoção de práticas sustentáveis e a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA). O Plano Safra , lançou uma nova linha de crédito instalação para os beneficiários da Reforma Agrária, com limite de crédito de até R\$ 8 mil, rebate de 80% para liquidação até o vencimento e prazo de pagamento de até 2 anos. Sobre a expansão dos beneficiários, está em negociação.</p> <p>O BNDES tem direcionado esforços para fomentar e fortalecer projetos e iniciativas que promovam a inclusão e o progresso socioeconômico das famílias agricultoras, bem como a preservação e a conservação do meio ambiente. O BNDES tem disponibilizado linhas de crédito especiais, recursos não reembolsáveis, incentivos e programas de capacitação, contribuindo para a modernização, a produtividade e a diversificação das atividades agrícolas familiares. Além disso, a instituição busca promover ações que estimulem o acesso a mercados, a adoção de práticas sustentáveis e a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais</p>	<p>BNDES MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA). Foi lançado em junho o maior Plano Safra da história do MDA, que trouxe uma linha específica para a juventude rural, o Pronaf Jovem vem com o aumento do limite de crédito para até 25 mil e com juros reduzido a 4% ao ano. Além disso, está prevista a recriação do Comitê Permanente de Políticas para Juventude Rural do Condraf.</p>	
<p>4.17. Garantir a participação de 20% da juventude do campo em chamadas públicas de compra de alimento</p>	<p>MDA - A SEAB/MDA integra o Grupo Gestor do PAA e do PNAE e pode incidir levando essa pauta como sendo estruturante para o acesso aos mercados públicos pela juventude. Destaca-se que o regramento atual do Programa de Aquisição de Alimentos já prioriza projetos com a participação de jovens, na medida em que lhes concede pontos específicos no processo de ranqueamento. MDS - A nova legislação do PAA contempla a participação da juventude rural no PAA, como grupo prioritário.</p>	<p>MDA MDS</p>
<p>4.18. Lançar editais de compras no PAA específicas para a juventude do campo</p>	<p>MDS - Dentro da estratégia de atuação do PAA, os editais de compras irão priorizar a juventude rural. MDA - O MDA está em negociação para criar uma cota específica para a juventude rural.</p>	<p>MDS MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.19. Construir chamadas de ATER específicas para a juventude do campo.</p>	<p>O MDA está em negociação uma cota para juventude rural em todas as chamadas públicas de ATER.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.20. Criar a nível nacional um programa que disponibiliza bolsas para os jovens que queiram permanecer no campo, a exemplo da experiência do Bolsa Jovem Rural do Rio Grande do Sul, com um valor de R\$ 600,00 mensal durante dois anos, como estratégia produtiva e estímulo à permanência da juventude no meio rural, seja para atividades agrícolas ou não-agrícolas, como turismo, agroindústria e serviços.</p>	<p>O MDA está em negociação uma cota para juventude rural em todas as chamadas públicas de ATER.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.21. Criar um programa de financiamento subsidiado para compra de celular, computador e outros aparelhos eletrônicos para a juventude do campo, a fim de garantir o acesso tecnológico, inclusão produtiva, diminuir a diferença de acesso à tecnologia entre campo e cidade.</p>	<p>MDA - O MDA identifica que esta demanda poderá ser construída em conjunto com o MCTI. MCOM - O Programa Internet Brasil foi instituído no âmbito do Ministério das Comunicações com a finalidade de promover o acesso gratuito à internet em banda larga móvel aos alunos da educação básica integrantes de famílias inscritas no CadÚnico. Poderá alcançar, ainda, outras pessoas físicas beneficiárias de políticas públicas instituídas pelo Poder Executivo federal. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14351.htm</p>	<p>MDA MCOM BNDES</p>

RESPOSTAS

PAUTA

4.22. Criar programas de incentivo a preservação ambiental a partir da transição agroecológica, pagamentos de serviços ambientais e ecoturismo para a juventude do campo.

O BNDES tem direcionado esforços para fomentar e fortalecer projetos e iniciativas que promovam a inclusão e o progresso socioeconômico das famílias agricultoras, bem como a preservação e a conservação do meio ambiente. O BNDES tem disponibilizado linhas de crédito especiais, recursos não reembolsáveis, incentivos e programas de capacitação, contribuindo para a modernização, a produtividade e a diversificação das atividades agrícolas familiares. Além disso, a instituição busca promover ações que estimulem o acesso a mercados, a adoção de práticas sustentáveis e a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).

O MMA está em processo de regulamentação da Política Nacional e do Programa Federal de Pagamento de Serviços Ambientais, cujo público preferencial são agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, de forma a incentivar a conservação da biodiversidade e a restauração ecológica e produtiva em todos os biomas.

DGAR/SNPCT/MMA - DGAR/MMA: O Departamento de Políticas de Gestão Ambiental Rural do MMA está com previsão de ação em Turismo de Base Comunitária para atendimento a 80 comunidades de agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais (2024-2027), visando a conservação ambiental e a geração de renda, com valorização dos modos de vida desses sujeitos. Todas as ações do DGAR têm

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**DGAR/SNPCT/MMA
EMPRAPA
BNDES**

PAUTA

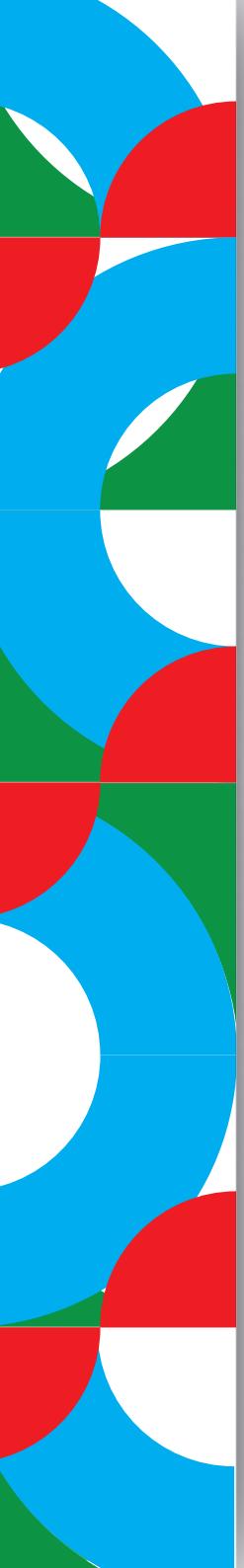
RESPOSTAS

como meta que o público beneficiário direto seja de pelo menos 50% de mulheres e 30% de jovens. A ação será realizada em articulação com o Ministério do Turismo e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio. No âmbito do Conselho Nacional de Turismo, que o MMA possui acento, será proposta a construção do Plano Nacional de Turismo de Base Comunitária (PNTBC), no âmbito do Plano Nacional de Turismo. O TBC é uma importante estratégia de valorização do papel que as comunidades tradicionais possuem para a conservação da natureza, bem como para o contraponto ao turismo como atividade protagonizada por grandes empresas. Ofertar as tecnologias Embrapa no tema em um programa de capacitação.

O BNDES adota uma atuação proativa na promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação ao meio ambiente. Através de suas políticas e critérios de financiamento, o Banco estimula projetos que sejam ambientalmente responsáveis, incentivando a adoção de práticas de produção sustentáveis, a preservação de áreas de conservação e o combate ao desmatamento. Dessa forma, reafirma seu compromisso com a conservação da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas, alinhando-se com as diretrizes internacionais e as metas de sustentabilidade global. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
4.23. Garantir o acesso dos jovens agricultores familiares ao ensino superior.	Foi retomado o PRONERA que, conforme o decreto nº7.352/2010, destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo.	MDA
4.24. Criar nas escolas de ensino médio profissionalizantes o curso técnico em agroecologia.	Seguiremos dialogando com os ministérios e órgãos finalísticos para que deem o devido tratamento a esta pauta.	SNDSAPP-SG/PR
4.25. Criar nos Institutos Federais de Educação o curso Técnico de agroecologia	No que tange ao estabelecimento e a oferta de novos cursos, no âmbito de cada instituição que compõe a Rede Federal de EPCT, como apontado nos itens 11 e 12 da temática "Inclusão Produtiva da juventude", cabe registrar sobre a autonomia conferida legalmente às instituições de ensino integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT. Essas unidades de ensino são autarquias detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.	DDR/SETEC/SETEC-MEC
4.26. Criar nos Institutos Federais de Educação o curso de Tecnologia em agroecologia para formação de nível superior.	Assim, no que tange ao estabelecimento e a oferta de novos cursos, no âmbito de cada instituição que compõe a Rede Federal de EPCT, como apontado nos itens 11 e 12 da temática	DDR/SETEC/SETEC-MEC



PAUTA

PAUTA

4.27. Desenvolvimento de parceiras com Universidades de todas as regiões do país, para cursos e capacitações de jovens agricultores e agriculturas.

RESPOSTAS

"Inclusão Produtiva da juventude", cabe registrar sobre a autonomia conferida legalmente às instituições de ensino integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT. Essas unidades de ensino são autarquias detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

DDR/SETEC/SETEC-MEC

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.28 Promoção de cursos de extensão com universidades a partir dos temas de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Meio Ambiente e Engenharia de Alimentos, todos enfatizando o papel e a importância da mulher, do jovem e da agricultura familiar.</p>	<p>No que concerne à finalidade, as unidades da Rede Federal têm importante papel no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, atuando por meio da oferta de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - EPCT em diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como orientando sua oferta formativa em benefício da consolidação e do fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal. Assim, para os tópicos 13 e 14 da temática "Inclusão Produtiva da juventude", observa-se que essas instituições possuem grande potencial de realizar parcerias com outras instituições no âmbito de sua autonomia, bem como promover ações de extensão voltadas aos temas reivindicados, uma vez que todos vão ao encontro dos objetivos e finalidades da Rede Federal de EPCT.</p>	<p>DDR/SETEC/SETEC-MEC</p>
<p>4.29. Retomar com urgência os investimentos nos institutos e universidades para a criação de mecanismos de assistência estudantil para jovens do campo.</p>	<p>O Ministério da Educação possui os seguintes programas de assistência estudantil, destinados à estudantes em situação vulnerabilidade socioeconômica matriculados em instituições federais de ensino superior: Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e o Programa de Bolsa Permanência (PBP). Nesse sentido, o PNAES e o PBP são os</p>	<p>CGRED/DIPPESESU/SESU/MEC</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>instrumentos atualmente existentes no âmbito do Ministério da Educação para enfrentar os desafios da assistência estudantil que, a partir dos anos 2000, com a implementação de uma série de políticas voltadas à expansão das universidades e à ampliação e democratização do acesso ao ensino superior, a exemplo do Prouni, do ENEM, do SISU e da Lei de Cotas, passaram a demandar maiores investimentos do MEC, para democratizar as condições de permanência dos jovens de baixa renda na educação superior pública federal. O PBP, instituído pela Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013, é uma política pública voltada à concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente indígenas e quilombolas, matriculados nas instituições federais de ensino superior (Ifes), visando contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados e, desta feita, minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, como dispõem os arts. 1º e 3º do referido instrumento normativo. Já o PNAES regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, tem como finalidade apoiar a permanência de estudantes de baixa renda ou oriundos de escola pública matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior, com o objetivo de viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência</p>	

PAUTA

4.30. Criar um amplo programa de formação para a juventude do campo com editais para que as entidades possam trabalhar a formação de jovens lideranças.

RESPOSTAS

e evasão. Já o PNAES regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, tem como finalidade apoiar a permanência de estudantes de baixa renda ou oriundos de escola pública matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior, com o objetivo de viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão. Portanto, o MEC garante assistência estudantil à parcela dos estudantes vulneráveis matriculados em cursos presenciais nas IFES e está sensível para fortalecimento dos investimentos a fim de proporcionar condições adequadas para o pleno desenvolvimento acadêmico dos estudantes universitários vulneráveis, incluindo os jovens do campo, cujo perfil sugere o atendimento no âmbito do PNAES.

a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda - SGER do MTE está à disposição para maiores esclarecimentos e para o aprofundamento dos debates referentes ao estímulo e à promoção da qualificação profissional dos jovens do campo, à reflexão sobre a juventude rural, e ao planejamento de uma agenda para a transição ecológica que envolverá o ecoturismo, a agroecologia e temas similares visto que as referidas ações estão inseridas nos eixos prioritários de qualificação profissional para a juventude e trabalhadores em geral no âmbito daquela Secretaria.

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

MTE

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.31. Ampliar as experiências baseadas na pedagogia da alternância, inclusive para os cursos técnicos e superiores.</p>	<p>Seguiremos dialogando com os ministérios e órgãos finalísticos para que deem o devido tratamento a esta pauta.</p>	<p>SNDAPP-SG/PR</p>
<p>4.32 Garantir que as universidades federais ofereçam cursos de áreas voltadas ao rural no período noturno permitindo assim que os jovens agricultores possam trabalhar e estudar.</p>	<p>Seguiremos dialogando com os ministérios e órgãos finalísticos para que deem o devido tratamento a esta pauta.</p>	<p>SNDAPP-SG/PR</p>
<p>4.33. Criar um programa que garanta o acesso com qualidade a Internet no campo.</p>	<p>O programa Wi-Fi Brasil oferece conexão gratuita à internet em banda larga por satélite, com o objetivo de promover a inclusão digital em todo o território brasileiro.</p> <p>O programa é direcionado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todo o Brasil, que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das tecnologias da informação e comunicação, e pode ser instalado em: instituições públicas; entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, por meio das quais seja possível promover ou ampliar o processo de inclusão digital; instituições públicas de ensino, saúde, segurança e unidades de serviço público localizadas em áreas remotas, de fronteira ou de interesse estratégico; povos e comunidades tradicionais em conformidade com os objetivos da política nacional de desenvolvimento sustentável.</p> <p>Pode ser utilizado para o acesso por associações de produtores rurais, por exemplo.</p>	<p>MCOM</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.34. Incentivar as práticas esportivas e culturais coletivas no meio rural, como espaços de lazer e promoção de saúde através de empenho de recursos para promoção de atividades integrativas e melhoria dos espaços esportivos.</p>	<p>MinC - O Ministério da Cultura, após o desmonte sofrido entre 2016 e 2022, retomou suas atribuições e protagonismo na proposição de políticas públicas que valorizam as expressões culturais, os trabalhadores da cultura, a produção nacional e o impacto positivo na vida do povo brasileiro.</p> <p>A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos e, com a adesão de 98% dos municípios brasileiros, os recursos efetivamente chegarão em todo o território nacional, inclusive nas pequenas cidades do interior do país.</p> <p>Já a chamada de Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14399/2022), que institui a Política Nacional de Fomento à Cultura, garantirá repasses anuais de R\$ 3 bilhões da União a estados e municípios para incentivar o setor cultural e tem o mesmo potencial de capilaridade.</p> <p>No mesmo sentido, o Ministério da Cultura realizará em dezembro a IV Conferência Nacional de Cultura. Durante as etapas preparatórias é imprescindível a participação dos municípios e estados nos espaços de participação, os quais elegerão delegados que poderão contribuir na elaboração e proposição de políticas com um olhar de quem vive o meio rural e conhece iniciativas com potencialidade de implantação.</p> <p>Por fim, registra-se que este Ministério está iniciando a construção de uma política de cultura para o campo, pauta que está aberta às contribuições pelos movimentos sociais,</p>	<p>MINC</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>reforçando sua disponibilidade para receber e debater propostas, além de prestar orientações sobre as políticas já em curso.</p>	
<p>4.35. Recriar o comitê de juventude no ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar.</p>	<p>O CONDRAF foi recriado a partir do Decreto 11.451, de 22 de março de 2023 e, no mês de agosto, será realizado a primeira reunião ordinária do pleno, com a posse dos novos conselheiros, onde a partir desta reunião será instado o comitê Permanente de Políticas para a Juventude Rural.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.36. Recriar o cargo de coordenação de juventude no ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar.</p>	<p>O cargo já foi recriado e a coordenação de Juventude Rural está ativa.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.37. Retomar a articulação da juventude do campo junto à Reaf Mercosul</p>	<p>O Brasil voltou a integrar a REAF e está na presidência Pró-Tempore. A coordenação de Juventude Rural é ponto focal, e tem articulado e contribuído com as construções no âmbito do Mercosul.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.38. Democratização da mídia modificando a legislação atual para que as rádios comunitárias tenham alcance igualitário das rádios comerciais.</p>	<p>Seguiremos dialogando com os ministérios e órgãos finalísticos para que deem o devido tratamento a esta pauta.</p>	<p>SNDSAPP-SG/PR</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.39. Retomar um amplo processo de conferência da juventude rural a fim da reconstrução do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural.</p>	<p>A Coordenação de Juventude Rural do MDA realizará duas oficinas para a atualização e recriação do Plano Nacional, com representantes dos movimentos sociais e sociedade civil. As oficinas estão previstas para realização neste segundo semestre deste ano. Além disso, estamos articulando com 13 Ministérios a atualização das entregas destes para o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.40. Criar um programa de desenvolvimento e difusão de tecnologias (máquinas, equipamentos, insumos) apropriadas para a produção de alimentos na agricultura familiar.</p>	<p>O MDA formalizou Acordo de Cooperação Técnica com MCTI e MDIC para fomentar a produção de máquinas, implementos e tecnologias adaptadas à agricultura familiar. Nesse ACT estão previstas ações voltadas para ampliar o acesso das mulheres rurais à estas máquinas e equipamentos. Por meio da SMR, o MDA irá fazer um levantamento de demandas das mulheres para adaptação de máquinas, equipamentos e tecnologias voltadas às suas necessidades.</p> <p>Estabelecimento de acordo com esta finalidade, envolvendo outras instituições e ministérios</p>	<p>MDA EMBRAPA</p>
<p>4.41. Criação de Incubadoras sociais em parceria com as universidades e Institutos federais para o desenvolvimento de tecnologias específicas para a agricultura familiar.</p>	<p>Seguiremos dialogando com os ministérios e órgãos finalísticos para que deem o devido tratamento a esta pauta.</p>	<p>SNDAPP-SG/PR</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.42. Investir no desenvolvimento de tecnologias sociais para a produção de bioinsumos.</p>	<p>O MDA está em processo de prospecção de parcerias e incentivos para criação de Biofábricas visando a produção de bioinsumos por associações ou cooperativas, também melhorias das biofábricas instaladas e em funcionamento das associações ou cooperativas da agricultura familiar.</p> <p>Lançar editais Embrapa para promoção de redes nos territórios com foco nos bioinsumos.</p>	<p>MDA EMBRAPA</p>
<p>4.43. Desburocratizar a legislação em torno da produção de bioinsumos.</p>	<p>O MDA tem como diretriz a melhoria da legislação no que diz respeito à produção de bioinsumos. Será buscado interlocução com o legislativo para revisar o marco jurídico sobre os bioinsumos em relação à agricultura familiar. Uma melhor regulamentação do uso de bioinsumos no Brasil, especialmente, na proteção de cultivos, poderá ampliar o uso desses produtos.</p>	<p>MDA</p>
<p>4.44. Implementação de um programa para a juventude da agricultura familiar com várias ações intersetoriais articuladas a partir da educação em pedagogia de alternância (a partir da ampliação do Projovem Campo e o Pronatec), lazer e esporte, acesso à internet nas escolas e comunidades rurais. Adoção da pedagogia da alternância pela rede pública de educação.</p>	<p>MEC - Por meio de articulação articulação e colaboração intersetorial, junto à Coordenação Geral de Política Educacional para Juventude, está em andamento a retomada do Projovem Campo, com previsão para execução ainda para esse ano de 2023; e ii) esta coordenação emitiu pareceres favoráveis a homologação da Pedagogia da Alternância, que aguarda assinatura pelo senhor Ministro da Educação. Para tanto, no ano de 2013, foi implantado o programa Pronacampo, que teve como objetivo formar professores em regime de alternância, para atuar nas escolas do campo. Assim, foram abertos 36 (trinta e seis) novo cursos com vinte e oito (28) universidades federais parceiras, que ofertaram anualmente 4.470 (quatro mil,</p>	<p>CGEC/DIPECEEI/SECADI/MEC CGPP/DIFES/SESU/SESU/MEC</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>quatrocentas e setenta) vagas de estudantes, participando 630 (seiscentos e trinta) docentes e 126 (cento e vinte e seis) técnico-administrativos para atender o Programa. A implantação do Programa Pronacampo em 2013 demonstrou o comprometimento do Governo Federal com a educação no campo e com a Agricultura Familiar que Alimenta o País.</p>	
<p>4.45. Parceria com a CONTRAF Brasil para realização de um projeto de formação e qualificação profissional para a juventude rural, em parceiras com Universidades e Institutos Federais com certificação.</p>	<p>Seguiremos dialogando com os ministérios e órgãos finalísticos para que deem o devido tratamento a esta pauta.</p>	<p>SNDAPP-SG/PR</p>
<p>4.46. Criar nos institutos federais de educação – IF, o curso de tecnologia em agroecologia para formação de nível superior.</p>	<p>Seguiremos dialogando com os ministérios e órgãos finalísticos para que deem o devido tratamento a esta pauta.</p>	<p>SNDAPP-SG/PR</p>
<p>4.47. Promover no ensino básico a disciplina de educação ambiental e ecologia.</p>	<p>A respeito dos conteúdos relacionados à educação ambiental, ecologia e seus correlatos, encontram-se contemplados no contexto escolar, por meio da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no rol dos Temas Contemporâneos Tranversais (BNCC, 2018, pp. 19-20). As Resoluções CNE/CP nº 2/2017 (para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental) e CNE/CP nº 4/2018 (para a Etapa do Ensino Médio), regulamentam a oferta destes conteúdos. Cabe registrar que a BNCC é um documento de caráter normativo para as redes de ensino, de referência obrigatória para</p>	<p>DPDI/SEB/SEB/MEC DDR/SETEC/SETEC/MEC</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>elaboração dos currículos escolares e propostas pedagógicas, que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, constituídas por conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, expressáveis em competências para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do mundo do trabalho e do pleno exercício da cidadania. Neste sentido, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) regulamenta (especialmente no Art. 26), que estes conteúdos podem ser incorporados pelas redes de ensino e pelas escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, aos currículos e às propostas pedagógicas locais, de forma transversal e integradora, juntamente com os componentes curriculares da formação geral, garantindo ao estudante o seu desenvolvimento, a formação integral. Por fim, cabe também destacar a legislação que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/2012) e educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009). (SETEC) Em complemento, em relação ao item 4. "Promover no ensino básico a disciplina de educação ambiental e ecologia", inserido na temática "Formação, Qualificação Profissional e Educação", informa-se que uma das diretrizes que vem sendo definidas no planejamento estratégico da Setec/MEC para os próximos anos, materializada na forma de entrega e meta na proposta de Plano Plurianual 2024-2027, é o Apoio à melhoria da sustentabilidade e adaptabilidade ambiental com uso de tecnologias ambientais para</p>	

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>eficiência energética, otimização de recursos naturais e outras técnicas que contribuam para a mitigação e adaptação das mudanças do clima, cuja proposta de quantificação é o número de unidades da Rede Federal de EPCT apoiadas com projetos ambientais.</p>	
4.48. Retornar o Programa de instalação de EFAS (Escolas Famílias Agrícolas) em todas os Estados	<p>Contribuir no processo de capacitação dos professores em temas específicos de cunho tecnológico</p>	EMBRAPA
4.49. Reestruturar o PRONERA e demais programas de formação para os povos do campo e das águas e das florestas.	<p>MEC - Está sendo retomado do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação no Campo, que oferta de curso de graduação para formação de professores do campo, voltada à docência nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, com MEC garantindo neste ano de 2023 recursos complementares em caráter emergencial para apoiar a realização da Alternância Pedagógica e Atividades do Tempo Comunitário (R\$ 13 milhões); e ii. está acontecendo a ampliação do Programa Escola da Terra, o programa oferta formação continuada na modalidade aperfeiçoamento e especialização à professores que atuam em escolas da rede pública localizadas em áreas rurais, executado em parceria com secretarias municipais de educação, secretarias estaduais de educação, universidades e institutos federais, em 2023 serão ofertadas de mais de 4.700 vagas, 44 IFES envolvidas, incluindo os institutos federais, anteriormente eram apenas 16 universidades.</p>	CGEC/DIPECEEI/SECADI/MEC

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.50. Ampliação de ações de ATER, capacitação e intercâmbio, fomento e crédito, inserção nos circuitos de comercialização, para as iniciativas e grupos produtivos de mulheres fortalecendo seu protagonismo e autonomia na agroecologia e produção orgânica.</p>	<p>O Programa Mulheres Mil, ação consolidada de formação profissional, busca compreender a dimensão de gênero, em especial das mulheres que tiveram poucas oportunidades de escolarização e de acesso ao mundo do trabalho, com proposta de acesso, permanência e êxito. Visa ao empoderamento das mulheres, à superação de violências e à equidade de gênero.</p>	<p>DPR/SETEC/SETEC/MEC</p>
<p>4.51 Criação de uma linha de crédito – investimento – específica à mulher agricultora nos moldes e prerrogativas do Pronaf A, de maneira que esta incentive e subsidie o acesso ao crédito pelas mulheres, promovendo condições de gerar renda e desenvolvimento econômico às unidades familiares.</p>	<p>Foi criado uma faixa, dentro da linha de investimento Pronaf Mulher, para aquelas mulheres cuja renda bruta familiar seja de até R\$ 100 mil. Para esta faixa, os juros para investimento foram reduzidos para 4% a.a, com um limite de até R\$ 25 mil. Prazo para pagamento de até 10 anos, com 3 anos de carência. O Pronaf Mulher já responde a demanda de crédito específico para mulheres, com acesso a recursos de investimento e custeio.</p> <p>O BNDES tem direcionado esforços para fomentar e fortalecer projetos e iniciativas que promovam a inclusão e o progresso socioeconômico das famílias agricultoras, bem como a preservação e a conservação do meio ambiente. O BNDES tem disponibilizado linhas de crédito especiais, recursos não reembolsáveis, incentivos e programas de capacitação, contribuindo para a modernização, a produtividade e a diversificação das atividades agrícolas familiares. Além disso, a instituição busca promover ações que estimulem o acesso a mercados, a adoção de práticas sustentáveis e a melhoria da qualidade de vida das comunidades</p>	<p>MDA BNDES</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.52. Chamadas públicas e projetos específicos de incentivo à produção orgânica e ecológica às mulheres agricultoras familiares nas regiões de atuação da CONTRAF Brasil.</p>	<p>rurais. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA). BNDES atua como executor das políticas públicas de governo, sendo importante fonte de recursos para os Programas</p> <p>Agropecuários do Governo Federal - PAGFS, coordenados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA, os quais compõem o Plano Safra anunciado pelo Governo Federal anualmente, como é o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar " PRONAF". Tais Programas contam com pagamento de equalização de taxa de juros pelo Tesouro Nacional (subvenção econômica) e suas condições financeiras são regulamentadas por resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, a cada Ano-Safra. Cumpre frisar que, no âmbito do PRONAF, as normas aprovadas pelo CMN e editadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN estão consolidadas no Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural - MCR, cuja operacionalização pelo BNDES está disciplinada para o Ano Agrícola 2023/2024, na CIRCULAR SUP/ADIG n° 26/2023-BNDES, de 10.07.2023 (PRONAF Custo) e na CIRCULAR SUP/ADIG n° 27/2023-BNDES, de 10.07.2023 (PRONAF Investimento).</p> <p>As ações do Programa Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e a Chamada de Ater Mulheres já incorporam nos seus princípios e ações o fomento a organização produtiva e econômica das mulheres, baseadas na agroecologia, na economia feminista e solidária,</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>no bem viver, no desenvolvimento rural. A área de abangênciia do Programa é o território nacional e os critérios para definição dos lotes da chamada de Ater buscam atender as regiões com menores índices de desenvolvimento (IDH).</p>	
<p>4.53. Criação de um programa de incentivo e valorização da organização produtiva das mulheres do campo para a produção e comercialização dos produtos aos programas institucionais como o PNAE e o PAA especialmente, facilitando e desburocratizando o acesso, em parceria com as universidades federais.</p>	<p>MDS - O PAA incentiva e valoriza a organização produtiva das mulheres do campo para produção e comercialização dos produtos do PAA inclusive, a partir deste ano foi estabelecida a meta de 50% de mulheres fornecedoras para o programa, conforme publicado no Decreto 11.476.</p> <p>MDA - As ações do Programa Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e a Chamada de Ater Mulheres já incorporam nos seus princípios e ações o fomento à organização produtiva e econômica das mulheres, baseadas na agroecologia, na economia feminista e solidária, no bem viver, no desenvolvimento rural. A área de abangênciia do Programa é o território nacional e os critérios para definição dos lotes da chamada de Ater buscam atender as regiões com menores índices de desenvolvimento (IDH).</p> <p>Além disso, a SEAB/MDA tem a intenção de criar instrumentos com as universidades fortalecer o acesso das mulheres ao programa de comercialização e acesso às políticas públicas como o PNAE e o PAA, por meio da promoção da organização, apoio e fomento aos grupos de mulheres assim como seus empreendimentos e organizações econômicas para o escoamento da produção por meio de processos de armazenagem, beneficiamento e comercialização de produtos da sociobiodiversidade.</p>	<p>MDS MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.54. Retomada da campanha que equipara a mulher agricultora o mesmo tempo do auxílio maternidade das mulheres trabalhadoras urbanas.</p>	<p>Seguiremos dialogando com os ministérios e órgãos finalísticos para que deem o devido tratamento a esta pauta.</p>	<p>SNDAPP-SG/PR</p>
<p>4.55. Criar linhas de créditos para inclusão produtiva e social de mulheres.</p>	<p>Neste ano foi lançado o maior Plano Safra da Agricultura Familiar, dentro do Pronaf B, a linha de microcrédito, foi anunciado novo limite de financiamento para homens de até R\$ 10 mil e para as mulheres de até R\$ 12 mil, com juros de 0,5% a.a, 3 anos para pagamento e um bônus de adimplência que pode chegar a até 40%. Além das novidades do Pronaf Mulher que é uma linha específica para mulheres rurais e financia qualquer atividade produtiva (agrícola e não agrícola) que as mulheres desejem desenvolver.</p> <p>O BNDES tem direcionado esforços para fomentar e fortalecer projetos e iniciativas que promovam a inclusão e o progresso socioeconômico das famílias agricultoras, bem como a preservação e a conservação do meio ambiente. O BNDES tem disponibilizado linhas de crédito especiais, recursos não reembolsáveis, incentivos e programas de capacitação, contribuindo para a modernização, a produtividade e a diversificação das atividades agrícolas familiares. Além disso, a instituição busca promover ações que estimulem o acesso a mercados, a adoção de práticas sustentáveis e a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).</p>	<p>MDA BNDES</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
4.56. Criar editais públicos de ATER via entidades específicas para mulheres.	Foi lançada em março de 2023 a Chamada Pública de Ater para Mulheres, cuja execução dos projetos se dará por meio das organizações da sociedade civil prestadoras de ATER e credenciadas pelas Anater.	MDA
4.57. Criar chamadas públicas específicas para compra de produtos de empreendimentos coordenados por mulheres;	O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, recriado em março de 2023, estabeleceu a obrigatoriedade de adquirir produtos das mulheres rurais. Em todas as modalidades do PAA as mulheres deverão compor pelo menos 50% do conjunto de fornecedores de alimentos.	MDA
4.58. Disponibilizar recursos para as entidades desenvolverem capacitações sobre a inclusão produtiva de mulheres.	Por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres serão realizados editais de apoio a formação sobre inclusão produtiva e econômica das mulheres.	MDA
4.59. Estruturar uma rede de atenção à saúde mental – com psicólogas, grupos de atenção à saúde. Criar turmas específicas de graduação para Mulheres da Agricultura Familiar em parceria com as entidades.	Seguiremos dialogando com os ministérios e órgãos finalísticos para que deem o devido tratamento a esta pauta.	SNDAPP-SG/PR
4.60. Criar cursos profissionalizantes para mulheres.	Proposta similar incluída no Plano Plurianual 2024 a 2027 da Senaes MTE - Programa: Economia Popular e Solidária Sustentáveis", cujo objetivo é a promoção da educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária, que tem como público-alvo prioritário integrantes de iniciativas da economia popular e solidária e como públicos-específicos prioritários: jovens, mulheres, população negra e povos e comunidades tradicionais.	DPR/SETEC/SETEC/MEC

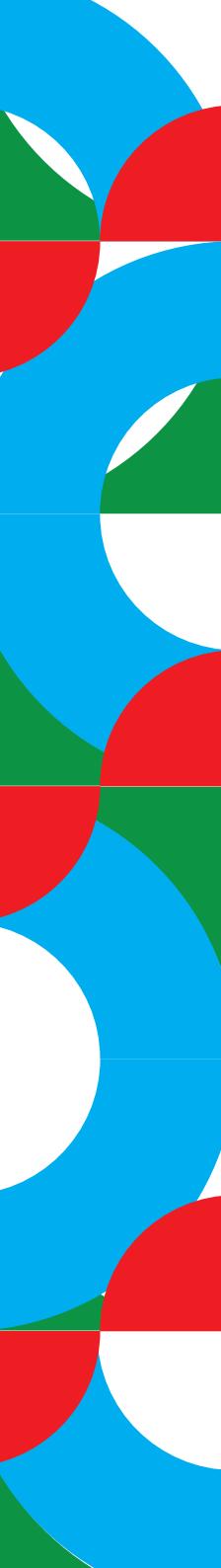
PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.61. Criar programas que garantam o acesso das mulheres agricultoras familiares à educação, como auxílios a transporte e internet.</p>	<p>Diante da sua relevância e expertise para a promoção do acesso à educação profissional e tecnológica para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, o Programa Mulheres Mil é relançado pelo governo brasileiro, por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023. Portanto, o Programa pode atender às mulheres do campo.</p>	<p>DPR/SETEC/SETEC/MEC</p>
<p>4.62. Incluir a obrigatoriedade da declaração de atividade rural pelo INSS emitidas pelas entidades de representação da agricultura familiar</p>	<p>Pelo que se depreende, a reivindicação em tela refere-se a previsão anteriormente contida no inciso III, artigo 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, revogada pela Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019. A revogação da declaração do sindicato rural, como forma de comprovação do exercício de atividade rural, é fruto de um processo iniciado em 2008 com a Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, que incluiu o art. 38-A na Lei nº 8.213, de 1991, para prever o desenvolvimento de cadastro para os segurados especiais. "Art. 38-A. O Ministério da Previdência Social desenvolverá programa de cadastramento dos segurados especiais, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 17 desta Lei, podendo para tanto firmar convênio com órgãos federais, estaduais ou do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com entidades de classe, em especial as respectivas confederações ou federações. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008) " Mais adiante, com a edição da Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015, houve a inclusão do art.38-B na Lei nº 8.213, de 1991, que estabeleceu a utilização do referido cadastro para fins de comprovação da atividade rural. " Art. 38-B. O INSS utilizará as</p>	<p>MPS</p>

PAUTA

RESPOSTAS

informações constantes do cadastro de que trata o art. 38-A para fins de comprovação do exercício da atividade e da condição do segurado especial e do respectivo grupo familiar. Parágrafo único. Havendo divergências de informações, para fins de reconhecimento de direito com vistas à concessão de benefício, o INSS poderá exigir a apresentação dos documentos previstos no art. 106 desta Lei." Por fim, em 2019, a Medida Provisória nº 871, convertida na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, alterou o art. 38-A para estabelecer a manutenção de sistema de cadastro dos segurados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e revogou o inciso III do artigo 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que apresentava a declaração do sindicato rural como forma de comprovação da atividade rural. ""Art. 38-A O Ministério da Economia manterá sistema de cadastro dos segurados especiais no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 17 desta Lei, e poderá firmar acordo de cooperação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com outros órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal para a manutenção e a gestão do sistema de cadastro. "" (Redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019)"" ""Art. 106. A comprovação do exercício de atividade rural será feita, alternativamente, por meio de: (...) III – declaração fundamentada de sindicato que represente o trabalhador rural ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;"" Na Exposição de Motivos da Medida Provisória encontra-se a justificativa das alterações legislativas supramencionadas: ""26. A MP também propõe o aperfeiçoamento das regras de comprovação da atividade rural do segurado especial. No relatório de auditoria da CGU nº 20180066, foram identificados indícios de

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS



PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>irregularidade em 97.255 benefícios rurais de segurados especiais. Boa parte das irregularidades apuradas referia-se à utilização de declaração de sindicato rural como única prova do trabalho rural.²⁷ O reconhecimento de tempo de serviço, bem como outros direitos dos trabalhadores, por meio do sistema sindical, remonta um período no qual o Estado não tinha capacidade e capilaridade para atender a totalidade da população. Ademais, a falta de instrumentos de controle na emissão deste documento facilita a ocorrência de irregularidades e fraudes. Com vistas a superar essa situação, propõe-se a criação de um cadastro dos segurados especiais pelo Ministério da Economia, a ser utilizado pelo INSS para a concessão dos benefícios rurais a essa categoria de segurado a partir de 1º de janeiro de 2020. Para o período anterior, propõe-se a extinção da declaração de tempo rural fornecida pelos sindicatos rurais e homologada pelo INSS como meio de prova, substituindo-a pela autodeclaração homologada por entidades públicas credenciadas pelo Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER) e outros órgãos públicos.</p> <p>Complementarmente, propõe-se incluir expressamente na Lei 8.213, de 1991, como meio de prova do trabalho rural do segurado especial, o Documento de Aptidão do Pronaf (DAP), previsto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, unificando políticas rurais da agricultura familiar na busca de informações mais seguras e redução de irregularidades.²⁸ Observa-se que a retirada da declaração do sindicato rural do rol de documentos para comprovação de atividade rural é fruto de um processo iniciado em 2008 com o fim de dar maior segurança jurídica na</p>	

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>concessão dos benefícios rurais, assim como facilitar o acesso dos segurados especiais aos benefícios previdenciários, haja vista a previsão legal de inserção da sua vida laboral em cadastro informatizado, tal qual ocorre com o trabalhador urbano, o que vai ao encontro do princípio constitucional da "Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais", contido no art. 194, II da Constituição Federal.</p>	
<p>4.63. Que o ministério crie um sistema para emissão de declaração de exercício de atividade rural</p>	<p>A Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, alterou a Lei nº 8.213, de 1991, para modificar a forma de comprovação da condição de segurado especial e do exercício da respectiva atividade rural. A alteração legal (a) passou a prever o instrumento da autodeclaração ratificada por entidades públicas credenciadas como meio de prova da atividade rural até 31 de dezembro de 2022, (b) excluiu a declaração sindical como documento apto à comprovação da condição de segurado especial e (c) estabeleceu que a partir de 1º de janeiro de 2023 a comprovação da atividade rural se daria exclusivamente por meio dos dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais -CNIS. Destaque-se, contudo, que o prazo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 38-B da Lei nº 8.213, de 1991, foi prorrogado pelo § 1º do art. 25 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, transrito a seguir:</p> <p>""Art. 25. Será assegurada a contagem de tempo de contribuição fictício no Regime Geral de Previdência Social decorrente de hipóteses</p>	<p>MPS</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>descritas na legislação vigente até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional para fins de concessão de aposentadoria, observando-se, a partir da sua entrada em vigor, o disposto no § 14 do art. 201 da Constituição Federal. § 1º Para fins de comprovação de atividade rural exercida até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, o prazo de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 38-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, será prorrogado até a data em que o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atingir a cobertura mínima de 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores de que trata o § 8º do art. 195 da Constituição Federal, apurada conforme quantitativo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad). (...)"".(Grifos nossos) É certo que os trabalhadores rurais e seu respectivo grupo familiar devem estar plenamente inseridos no registros cadastrais do CNIS, para que possam exercer seus direitos com base nas informações incorporados dos vários cadastros do Governo Federal, notadamente o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que atualmente está sob responsabilidade do Ministério da Agricultura e com quem esta Pasta e o INSS tem entendimentos para a realização de sua interoperabilidade, nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados. Relevante destacar, contudo, que os processos de estruturação dos</p>	

PAUTA

4.64. Que o ministério monte um mutirão de análises dos processos previdenciários e estabeleça prazos para zera a fila do INSS

RESPOSTAS

cadastrados foram fortemente impactados com as demandas geradas pela pandemia da Covid-19 impondo dificuldades aos órgãos e postergando a evolução dos processos voltados ao compartilhamento de dados. O desafio da construção do CNIS para os segurados especiais é concreto e exigirá um esforço conjunto com as entidades representativas dos trabalhadores rurais. A par dos desafios a serem enfrentados, os prazos previstos nos §§ 1º e 2º do 38-B estão sob avaliação desta pasta, no sentido de se buscar identificar qual a melhor estratégia para a implementação do cadastro dos segurados especiais e em qual prazo. Necessário destacar que existe o sistema que permite a emissão das autodeclaração eletrônica, instituída pela Portaria DIRBEN/INSS nº 1.087, de 15 de dezembro de 2022.

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

MPS

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022, e de dez Portarias, na mesma data, com características de Manual, com vistas a orientar as atividades específicas, conforme relação a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portaria DIRBEN/INSS nº 990, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas que versam sobre cadastro, administração e retificação de Informações dos Segurados e Beneficiários; - Portaria DIRBEN/INSS nº 991, de 28 de março de 2022 - disciplina procedimentos e rotinas de reconhecimento de benefícios; - Portaria DIRBEN/INSS nº 992, de 28 de março de 2022 - disciplina a aplicação prática da Manutenção de Benefícios e Serviços; - Portaria DIRBEN/INSS nº 993, de 28 de março de 2022 - disciplina a aplicação prática do Processo Administrativo Previdenciário; - Portaria DIRBEN/INSS nº 994, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos acerca de Acumulação de Benefícios; - Portaria DIRBEN/INSS nº 995, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas aplicáveis aos acordos internacionais; - Portaria DIRBEN/INSS nº 996, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas de recurso no âmbito da área de benefícios; - Portaria DIRBEN/INSS nº 997, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas de revisão; - Portaria DIRBEN/INSS nº 998, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas de compensação previdenciária; e - Portaria DIRBEN/INSS nº 999, de 28 de março de 2022 - disciplina procedimentos e rotinas de reabilitação profissional. <p>d) realização de concurso público para o provimento de mil vagas de Técnico do Seguro Social, o qual observou as etapas principais a seguir relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Edital nº 1 - INSS, de 12 de setembro de 2022 - abertura do processo seletivo com provas realizadas em 27 de novembro de 2022 e em 11 de dezembro para 	

PAUTA

RESPOSTAS

os candidatos que concorreram às vagas da Gerência Executiva Guarulhos, em São Paulo;

- Edital nº 16 – INSS, de 24 de fevereiro de 2023 - curso de formação de caráter eliminatório e classificatório com carga horária de 180 horas presenciais realizado no período de 6 de março de 2023 a 5 de abril de 2023;

- Portaria PRES/INSS nº 52, de 14 de junho de 2023 - nomeação dos candidatos aprovados; - Portaria Conjunta INSS/DPMF Nº 33, de 19 de junho de 2023- que estabeleceu ação conjunta entre o INSS e o Departamento de Perícia Médica Federal para realização dos exames de investidura dos candidatos aprovados; - Edital nº 24 – INSS, de 12 de junho de 2023 - estabeleceu que a lotação dos candidatos aprovados se dará nas sedes das Gerências Executivas do INSS, com vistas a atender ao interesse público e ao interesse da administração, no sentido de priorizar a análise dos processos previdenciários e assistenciais, objetivando a redução dos estoques. e) normalização na rotina de análise de requerimentos de benefício por incapacidade a partir da avaliação documental, sem necessidade de perícia médica presencial, nos termos do § 14 do art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, por meio da Portaria Conjunta MTP/INSS nº 7, de 28 de julho de 2022, revogada pela Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38, de 20 de junho de 2023, que reestruturou o programa e (a) incluiu os benefícios acidentários no rol dos que podem ser avaliados por meio de análise documental e (b) passou a permitir a avaliação documental de requerimentos com períodos de afastamento de até 180 dias, e não mais de 90, como previa o formato inicial do programa. f) formalização de pedido ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de aumento de vagas no

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

PAUTA

RESPOSTAS

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

concurso do INSS regulado pelo Edital nº 1 – INSS, de 12 de setembro de 2022, e de autorização de novos certames, observados os quantitativos a seguir: - vagas solicitada para o INSS a) aumento das vagas do concurso vigente – 2.144 b) vagas para novo concurso em 2024 – 7.655 - vagas solicitadas para a Perícia Médica Federal a) vagas para o ano de 2023 – 2.373 b) vagas para o ano de 2024 – 1.574. g) instituição de ações extraordinárias de redução do estoque e do tempo médio de análise

de benefícios; h) instituição do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEFPS por meio da Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023, pelo período de nove meses, prorrogáveis por mais três, que permitirá o pagamento extraordinário de bônus aos servidores por processos e serviços concluídos, além da meta regular, com destaque para a célere publicação das normas complementares necessárias para o imediato início do programa, a seguir relacionadas: - Portaria Conjunta MGI/MPS nº 27, de 20 de julho de 2023, que disciplina o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEFPS, de que trata a Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social e do Departamento de Perícia Médica Federal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social e institui o Comitê de Acompanhamento do PEFPS; - Portaria Conjunta PRES/DIRBEN/INSS nº 83, de 20 de julho de 2023 - que estabelece o fluxo operacional para adesão, monitoramento e controle do atingimento das metas fixadas, da quantidade e qualidade da análise de processos, gestão das filas extraordinárias e processamento do Pagamento Extraordinário por Redução da Fila do Instituto Nacional do Seguro Social - PERF-INSS no âmbito do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social -

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>PEFPS; - Portaria Conjunta SRGPS/MPS Nº 2.592, de 21 de julho de 2023 - que estabelece os procedimentos operacionais para formalização do requerimento de adesão ao Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), no âmbito do Departamento de Perícia Médica Federal, e demais diretrizes para sua execução. As ações implementadas objetivam, dentre outras metas, alcançar o tempo médio de decisão de 45 (quarenta e cinco) dias até o final do ano de 2023.</p>	
<p>4.65. Garantir o agendamento das perícias junto ao INSS no período em que o segurado está acometido da doença</p>	<p>Nesse aspecto, cumpre ressaltar que diversas ações tem sido tomadas pelo Ministério da Previdência Social e pelo INSS, dentre as quais se considera relevante destacar as relacionadas a seguir: a) implementação do reconhecimento automático de direitos para diversas espécies de benefícios a partir dos dados dos segurados do Regime Geral de Previdência Social constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais; b) aprimoramento contínuo do portal de serviços Meu INSS, no qual o cidadão pode consultar suas informações previdenciárias, protocolar requerimentos de serviços e benefícios e acompanhar solicitações; c) revisão e consolidação de normas de forma a facilitar e qualificar a atividade dos servidores que atuam com reconhecimento de direitos, o que se deu com a publicação da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022, e de dez Portarias, na mesma data, com características de Manual, com vistas a orientar as atividades específicas, conforme relação a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portaria DIRBEN/INSS nº 990, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas que versam sobre cadastro, administração e retificação de Informações dos Segurados e Beneficiários; - Portaria DIRBEN/INSS nº 991, de 28 de março de 2022 - disciplina procedimentos e rotinas de 	<p>MPS</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>reconhecimento de benefícios; - Portaria DIRBEN/INSS n° 992, de 28 de março de 2022 - disciplina a aplicação prática da Manutenção de Benefícios e Serviços; - Portaria DIRBEN/INSS n° 993, de 28 de março de 2022 - disciplina a aplicação prática do Processo Administrativo Previdenciário; - Portaria IRBEN/INSS n° 994, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos acerca de Acumulação de Benefícios; - Portaria DIRBEN/INSS n° 995, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas aplicáveis aos acordos internacionais; - Portaria DIRBEN/INSS n° 996, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas de recurso no âmbito da área de benefícios; - Portaria DIRBEN/INSS n° 997, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas de revisão; - Portaria DIRBEN/INSS n° 998, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas de compensação previdenciária; e - Portaria DIRBEN/INSS n° 999, de 28 de março de 2022 - disciplina procedimentos e rotinas de reabilitação profissional.</p> <p>d) realização de concurso público para o provimento de mil vagas de Técnico do Seguro Social, o qual observou as etapas principais a seguir relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Edital nº 1 – INSS, de 12 de setembro de 2022 - abertura do processo seletivo com provas realizadas em 27 de novembro de 2022 e em 11 de dezembro para os candidatos que concorreram às vagas da Gerência Executiva Guarulhos, em São Paulo; - Edital nº 16 – INSS, de 24 de fevereiro de 2023 - curso de formação de caráter eliminatório e classificatório com carga horária de 180 horas presenciais realizado no período de 6 de março de 2023 a 5 de abril de 2023; - Portaria PRES/INSS nº 52, de 14 de junho de 2023 - nomeação dos candidatos aprovados; - Portaria Conjunta INSS/DPMF N° 33, de 19 de junho de 2023- que estabeleceu ação conjunta 	

PAUTA

RESPOSTAS

entre o INSS e o Departamento de Perícia Médica Federal para realização dos exames de investidura dos candidatos aprovados; - Edital nº 24 – INSS, de 12 de junho de 2023 - estabeleceu que a lotação dos candidatos aprovados se dará nas sedes das Gerências Executivas do INSS, com vistas a atender ao interesse público e ao interesse da administração, no sentido de priorizar a análise dos processos previdenciários e assistenciais, objetivando a redução dos estoques. e) normalização na rotina de análise de requerimentos de benefício por incapacidade a partir da avaliação documental, sem necessidade de perícia médica presencial, nos termos do § 14 do art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, por meio da Portaria Conjunta MTP/INSS nº 7, de 28 de julho de 2022, revogada pela Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38, de 20 de junho de 2023, que reestruturou o programa e (a) incluiu os benefícios acidentários no rol dos que podem ser avaliados por meio de análise documental e (b) passou a permitir a avaliação documental de requerimentos com períodos de afastamento de até 180 dias, e não mais de 90, como previa o formato inicial do programa. f) formalização de pedido ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de aumento de vagas no concurso do INSS regulado pelo Edital nº 1 – INSS, de 12 de setembro de 2022, e de autorização de novos certames, observados os quantitativos a seguir: - vagas solicitadas para o INSS a) aumento das vagas do concurso vigente – 2.144 b) vagas para novo concurso em 2024 – 7.655 - vagas solicitadas para a Perícia Médica Federal a) vagas para o ano de 2023 – 2.373 b) vagas para o ano de 2024 – 1.574. g) instituição de ações extraordinárias de redução do estoque e do tempo médio de análise de benefícios; h) instituição do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEFPS por meio da Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023, pelo

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>período de nove meses, prorrogáveis por mais três, que permitirá o pagamento extraordinário de bônus aos servidores por processos e serviços concluídos, além da meta regular, com destaque para a célere publicação das normas complementares necessárias para o imediato início do programa, a seguir relacionadas: - Portaria Conjunta MGI/MPS nº 27, de 20 de julho de 2023, que disciplina o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEFPS, de que trata a Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social e do Departamento de Perícia Médica Federal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social e institui o Comitê de Acompanhamento do PEFPS; - Portaria Conjunta PRES/DIRBEN/INSS nº 83, de 20 de julho de 2023 - que estabelece o fluxo operacional para adesão, monitoramento e controle do atingimento das metas fixadas, da quantidade e qualidade da análise de processos, gestão das filas extraordinárias e processamento do Pagamento Extraordinário por Redução da Fila do Instituto Nacional do Seguro Social - PERF-INSS no âmbito do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEFPS; - Portaria Conjunta SRGPS/MPS Nº 2.592, de 21 de julho de 2023 - que estabelece os procedimentos operacionais para formalização do requerimento de adesão ao Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), no âmbito do Departamento de Perícia Médica Federal, e demais diretrizes para sua execução. As ações implementadas objetivam, dentre outras metas, alcançar o tempo médio de decisão de 45 (quarenta e cinco) dias até o final do ano de 2023.</p>	

PAUTA

4.66. Diante dos altos índices de indeferimento pelo INSS digital que os processos indeferidos possam ser reanalisados presencialmente por servidor que esteja no território de identidade dos agricultores familiares

RESPOSTAS

Para os processos indeferidos, cabe a interposição de recurso no prazo de 30 dias da ciência do motivo do indeferimento, conforme §5º do art. 179 do Regulamento da Previdência Social. Os recursos interpostos são requeridos no INSS, entretanto, estes são direcionados ao Conselho de Recursos da Previdência Social que é responsável pelo julgamento da decisão do INSS diante das razões do recurso do requerente. Portanto, não existe fluxo de reanálise de requerimento indeferido direcionando a servidor do INSS para rever o ato de análise concluída. Assim, não haveria possibilidade de direcionar tais indeferimentos para determinadas regiões de origem do interessado, uma vez que este fluxo não existe para os requerimentos de benefícios previdenciários.

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

MPS

4.67. Tirar o desbloqueio automático dos agricultores familiares que fizerem adesão ao desconto dos aposentados da categoria

A Portaria DIRBEN/INSS Nº 1.060, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, estabelece o fluxo do pedido de desbloqueio de benefício para mensalidade associativa. Todos os benefícios nascem bloqueados com base no Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020, ipsis litteris: "Art. 154 [...] § 1º O INSS estabelecerá requisitos adicionais para a efetivação dos descontos de que trata este artigo, observados critérios de conveniência administrativa, segurança das operações, interesse dos beneficiários e interesse público. § 1º-A Os benefícios previdenciários, uma vez concedidos, permanecerão bloqueados para os descontos previstos no inciso V do caput e somente serão desbloqueados por meio de autorização prévia, pessoal e específica por parte do beneficiário, conforme critérios e requisitos a serem definidos em ato do INSS." O pedido de desbloqueio, portanto, deve ser feito pelo titular do benefício por meio dos canais indicados. A

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>4.68. Modernizar o sistema de desconto automático dos aposentados com reconhecimento facial e biometria do segurado para evitar fraudes</p>	<p>análise do pedido, que antes era feita de forma manual por um servidor, passará a ser automatizada a partir desse mês.</p>	<p>MPS</p>
<p>4.69. Reabertura das agências do INSS que foram fechadas.</p>	<p>Tal medida já está no "backlog" (de projetos a fazer), posto que estamos acabando de implantar tal medida (previsão dia 27/07/2023) em relação ao desbloqueio para empréstimo consignado e alteração de conta bancária, onde o número de alegação de fraudes é maior atualmente.</p> <p>Atualmente as APS estão em funcionamento para atendimentos presenciais previamente agendados ou para atendimentos espontâneos para orientação e informação. Casos pontuais são tratados pelas áreas de modo a viabilizar o rápido retorno de funcionamento das Agências, seja através de Acordos de Cooperação, seja através de uso dos canais remotos de atendimento.</p>	<p>MPS</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
4.70 Manutenção dos procedimentos eletrônicos que continue atendendo de forma célere e economia processual	A Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego esta se empenhando para atualização dos sistemas de forma que os procedimentos eletrônicos continuem atendendo de forma célere.	MTE
4.71. Garantia de análise técnica conforme normativos vigente e respeitando o princípio da imparcialidade	A Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego tem como princípio a garantia da análise técnica conforme normativos vigentes e o respeito ao princípio da imparcialidade.	MTE
4.72. Manter notificações e prazos na fase de saneamento processual em caso de juntada de documento que não envolva novas publicações de editais para que não ocorra arquivamento de maneira automática	A Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego esta se empenhando para atualização dos normativos vigentes referentes ao registro sindical de forma a melhor atender os interesses do publico afetado. Esta previsto para as novas normas a continuidade das notificações e prazos na fase de saneamento processual em caso de juntada de documento que não envolva novas publicações de editais para que não ocorra arquivamento de maneira automática	MTE
4.73. Agilidade na análise e concessão do Registro Sindical dos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAFs, por meio da Secretaria de Relações do Trabalho, no âmbito do Ministério do Trabalho.	A Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego manterá o empenho no sentido de rapidamente apresentar decisão, tanto quanto aos processos dos sindicatos mencionados, como também a todos os outros.	MTE

5) MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>5.1. Criar um fundo constitucional para enfrentamento das catástrofes climáticas, como consequência das mudanças climáticas, a fim de prevenir, conviver e mitigar os efeitos sobre a agricultura familiar.</p>	<p>O BNDES adota uma atuação proativa na promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação ao meio ambiente. Através de suas políticas e critérios de financiamento, o Banco estimula projetos que sejam ambientalmente responsáveis, incentivando a adoção de práticas de produção sustentáveis, a preservação de áreas de conservação e o combate ao desmatamento. Dessa forma, reafirma seu compromisso com a conservação da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas, alinhando-se com as diretrizes internacionais e as metas de sustentabilidade global. Essas atividades tem sido conduzidas pelas áreas de Operação e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).</p> <p>Cumpre frisar que, no âmbito do PRONAF, as normas aprovadas pelo CMN e editadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN estão consolidadas no Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural/MCR, cuja operacionalização pelo BNDES está disciplinada para o Ano Agrícola 2023/2024 - BNDES, na Circular SUP/ADIG No 26/2023-BNDES, de 10/07/2023 (Pronaf Custeio), e na Circular SUP/ADIG No 27/2023 de 10/07/2023 de BNDES de 10/07/2023 (Pronaf Insvetimento)</p> <p>O MMA possui o Fundo Clima, que financia projetos em mitigação e adaptação à mudança do clima, tanto reembolsáveis (BNDES) como</p>	<p>BNDES</p> <p>DPMA/SMC/MMA (MMA/MIDR)</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>não-reembolsáveis (diretamente pelo MMA). O apoio financeiro federal aos municípios e estados para ações de resposta aos desastres é feito por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).</p>	
<p>5.2. Criar programa de compensação das perdas em decorrência das intempéries climáticas, com política emergencial para mitigar os efeitos das estiagens nos últimos anos e a que está em curso na safra 2022/2023.</p>	<p>Os programas de compensação de perdas por intempéries climáticas na agricultura familiar (Garantia Safra, Proagro Mais, PGPAF) são gerenciados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). O MMA se coloca à disposição para apoiar a revisão desses programas com vistas à adaptação à mudança do clima, no contexto da elaboração da segunda etapa do Plano Nacional de Adaptação, que será iniciado em agosto/2023. MDA - Foi instituído por meio de Decreto nº 11.433/2023 um Grupo de Trabalho Interministerial para apresentar propostas para prevenir e mitigar os efeitos da estiagem. Apesar do grupo estar focado na Região Sul, espera-se que possam ser desenhados protocolos de retomada produtiva para as mais diversas situações de intempéries climáticas</p>	<p>DPMA/SMC/MMA (MMA/MAPA/MDA) MDIR MDA</p>
<p>5.3. Criar uma Política de recuperação de áreas degradadas para a Agricultura Familiar.</p>	<p>DGAR/SNPCT/MMA - Ainda não temos ação efetiva nesse sentido, por se tratar de uma proposta de extrema relevância, seguiremos com as tratativas. DPMA/SMC/MMA - As iniciativas já existentes no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e</p>	<p>DGAR/SNPCT/MMA DPMA/SMC/MMA DCDE/SNPCT/MMA MDA BNDES</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>Agricultura Familiar (MDA) e Secretaria Nacional de Biodiversidade (MMA) podem ser revisadas e reformuladas no processo de elaboração da segunda etapa do Plano Nacional de Adaptação, que será iniciado em agosto/2023.</p> <p>DCDE/SNPCT/MMA - o Departamento vem atuando historicamente no desenvolvimento e promoção de tecnologias sociais que permitam a recuperação de áreas de modo a garantir a retenção de água, redução de processos erosivos e fortalecimento da produção em bases mais sustentáveis e adequadas às particularidades locais, em especial às condições climáticas extremas. Assim sendo, com a retomada das ações na agenda, que foram quase integralmente paralisadas durante a última gestão, já estão em elaboração novas frentes para fomento a projetos locais de recuperação de áreas. O Departamento também está encaminhando a atualização do Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca que deve apontar as áreas prioritárias para intervenção e as estratégias mais efetivas para melhorar as condições socioeconomoambientais das populações locais que estão vivendo nas áreas degradadas.</p> <p>O MDAF, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, tem discutido um novo programa (Florestas Produtivas) que permita a restauração florestal produtiva nos biomas, em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e em territórios de povos e comunidades tradicionais, atuando, portanto, em áreas degradadas a partir da restauração florestal produtiva.</p>	

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>O BNDES adota uma atuação proativa na promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação ao meio ambiente. Através de suas políticas e critérios de financiamento, o Banco estimula projetos que sejam ambientalmente responsáveis, incentivando a adoção de práticas de produção sustentáveis, a preservação de áreas de conservação e o combate ao desmatamento. Dessa forma, reafirma seu compromisso com a conservação da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas, alinhando-se com as diretrizes internacionais e as metas de sustentabilidade global. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).</p>	
<p>5.4. Fomento as ações de Agroecoturismo Rural com estímulo a participação principalmente de jovens e mulheres.</p>	<p>O Fundo Geral de Turismo (Fungetur) é um fundo especial de financiamento no qual jovens e mulheres empreendedoras podem ter acesso a financiamentos tendo por finalidade o fomento e a provisão de recursos para empreendimentos turísticos.</p> <p>DGAR/SNPCT/MMA: O Departamento de Políticas de Gestão Ambiental Rural do MMA está com previsão de ação em Turismo de Base Comunitária para atendimento a 80 comunidades de agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais (2024-2027), visando a conservação ambiental e a geração de renda, com valorização dos modos de vida desses sujeitos. Todas as ações do DGAR têm como meta que o público beneficiário direto seja de pelo menos 50% de mulheres e 30% de jovens. A ação será realizada em articulação com o</p>	<p>MTur DGAR/SNPCT/MMA MDA EMBRAPA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>Ministério do Turismo e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio. O TBC é uma importante estratégia de valorização do papel que as comunidades tradicionais possuem para a conservação da natureza, bem como para o contraponto ao turismo como atividade protagonizada por grandes empresas.</p> <p>O Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais tem por objetivo promover a autonômia econômica das mulheres do campo, das águas e das florestas por meio da integração de políticas públicas voltadas à qualificação dos processos produtivos e econômicos, à geração de alimentos e produtos saudáveis e sustentáveis, à valorização do trabalho e ao fortalecimento das organizações. Por meio do Programa poderão ser apoiadas atividades relacionadas ao agroecoturismo rural; 2) Em março deste ano a Anater em parceria com o MDA (SAF e SMR) lançou a Chamada de Ater para as mulheres rurais. Os projetos de Ater poderão fortalecer as atividades de ecoturismo rural desenvolvidas por grupos de mulheres.</p> <p>Incentivo a criação de redes de inovação com foco em conservação e uso sustentável da biodiversidade baseadas na experiência adquirida no estabelecimento das já existentes como a "Rota dos Butiaçais" na região sul do Brasil, conectando a conservação com gastronomia, turismo, artesanato e boas práticas agrícolas.</p> <p>O BNDES adota uma atuação proativa na promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação ao meio ambiente. Através de suas políticas e critérios de financiamento, o Banco estimula projetos que sejam ambientalmente responsáveis,</p>	

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>5.5. Incentivo à produção em sistema de agroflorestais, respeitando os biomas existentes no estado e as particularidades ambientais com adoção de sistemas integrados para preservação, produção sustentável e renda qualificada</p>	<p>incentivando a adoção de práticas de produção sustentáveis, a preservação de áreas de conservação e o combate ao desmatamento. Dessa forma, reafirma seu compromisso com a conservação da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas, alinhando-se com as diretrizes internacionais e as metas de sustentabilidade global. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).</p>	
	<p>No dia 19/06/2023, foi realizado um Evento-Semente, para priorização de ações relacionadas ao tema de sustentabilidade e ações climáticas no turismo que irão nortear um futuro plano de ação para promoção a sustentabilidade e ações climáticas no turismo (conforme Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023).</p> <p>DGAR/SNPCT/MMA - DGAR/MMA: O Departamento está com previsão de ação para apoio à inclusão socioprodutiva com ações de recuperação ambiental e assessoria técnica para 8 mil famílias (2024-2027) da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, com atendimento direto para pelo menos 50% de mulheres e 30% de jovens.</p> <p>DCDE/SNPCT/MMA - Dessa forma, as ações de intervenção local do Departamento de Combate à Desertificação que atualmente estão em planejamento preveem o estímulo a produção em bases mais sustentáveis para redução dos processos de degradação da terra que ocorrem nas áreas afetadas pela desertificação e pelas secas.</p> <p>Atualmente, já temos projetos para implantação de SAFs e promoção de</p>	<p>MTur DPG/SBC/MMA DGAR/SNPCT/MMA DCDE/SNPCT/MMA MDA EMBRAPA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>5.6. Implantação de um programa de proteção, recuperação e conservação de fontes e nascentes, assim como, um Programa para estimular os Cuidadores das Águas.</p>	<p>intercâmbio e capacitações nesse tema, porém estamos em articulação com órgãos afins, como MDA, para expandir a adoção desses sistemas integrados de forma adaptada às particularidades locais com a devida assistência técnica. O objetivo é inserir as demandas de manejo integrado dos solos e das águas nos editais de ATER o que dará um grande salto, em quantidade e qualidade, na implantação de tais sistemas nas áreas afetadas.</p> <p>Adicionalmente, o Departamento está retomando a Comissão Nacional de Combate à Desertificação, que será reinstalada com paridade entre órgãos governamentais e sociedade civil, onde o planejamento destas e outras ações será colocado para debate e encaminhamento.</p> <p>O MDA por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental tem discutido um novo programa (Florestas Produtivas) que permita a restauração florestal produtiva nos biomas, em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e em territórios de povos e comunidades tradicionais, e que valorize iniciativas de comercialização de produtos da sociobiodiversidade.</p> <p>Lançar edital para chamada de projetos voltados à agroecologia</p>	<p>DPMA/SMC/MMA - Verificar com a Secretaria de Biodiversidade (MMA) as ações previstas de promoção da recuperação de áreas degradadas e da restauração de ecossistema; e a com a Secretaria de Bioeconomia (MMA) as</p> <p>DPMA/SMC/MMA (MMA/ANA/MAPA/MDA) EMBRAPA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>perspectivas de regulamentação da Lei de Pagamento por Serviços Ambientais.</p> <p>Estruturar ações de transferência de tecnologia e de capacitação com ênfase em tecnologias para proteção, produção e conservação da água em agroecossistemas</p>	
<p>5.7. Juntamente com o estado ter uma política de apoio à construção e licenciamento de viveiros com objetivo de ter plantas adaptadas para a recuperação de matas ciliar nascente e áreas degradadas priorizando a participação de jovens e mulheres.</p>	<p>DGAR - Há dialogo inicial com MDA/SAF, Embrapa, ASA, AS-PTA com vistas a construção de estratégias para apoio a Casas/Bancos e redes de sementes de raças criolas, visando a conservação da agrobiodiversidade, a garantia da diversidade genética das sementes e raças criolas, autonomia dos guardiões/as sobre o material genético e garantia de maior capacidade de adaptação das espécies às mudanças do clima. Pode ser associada a proposta de fomento a viveiros para produção de mudas, especialmente nativas. Pode ser articulada com as propostas 3 e 5.</p> <p>DPMA/SMC/MMA - Verificar com a Secretaria de Biodiversidade (MMA) as ações previstas de promoção da recuperação de áreas degradadas e da restauração de ecossistemas.</p> <p>O registro de sementes e mudas é uma competência do MAPA. Porém, cabe ressaltar que o MDA, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental tem discutido um novo programa (Florestas Produtivas) que permita a restauração florestal produtiva nos biomas, em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e em territórios de povos e comunidades tradicionais, contemplando ações de apoio à construção de viveiros.</p>	<p>DGAR/SNPCT/MMA</p> <p>DPMA/SMC/MMA</p> <p>MAPA/MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>5.8. Criação de grupo de trabalho para tratar da política de compensação por crédito de carbono, nos diferentes biomas do país.</p>	<p>MAPA - aberta em 06 de maio de 2023, a Consulta Pública relativa ao Programa Nacional de Cadeias Agropecuárias Descarbonizadas está em fase de instituição e a participação e validação da sociedade brasileira no processo de construção do Programa é fundamental para acrescentar melhorias e legitimar a sua formalização. A finalidade é conferir credibilidade e transparência à produção primária agropecuária de baixa emissão de carbono, de maneira a criar um ambiente propício à promoção do desenvolvimento sustentável do setor. O Programa consiste de processo sistematizado de avaliação de conformidade, sem ônus para o requerente, e que visa, sobretudo, o ordenamento e facilitação das relações entre as partes, com base em critérios elegíveis e requisitos básicos para o estabelecimento das cadeias de valor e custódia para diferentes produtos primários agropecuários. Busca-se, com isso, fomentar, reconhecer e valorar cadeias produtivas, cujos ativos tangíveis (matéria-prima) e intangíveis (crédito de carbono) são originados em sistemas produtivos sustentáveis, que mitigam, sequestram ou capturam carbono.</p> <p>DPMA/SMC/MMA - Tema dos créditos de carbono florestais está sob a governança da política de REDD+ (redução de emissões por desmatamento e degradação florestal) na Secretaria Especial de Controle do Desmatamento (MMA); créditos de carbono não-florestais ainda aguardam legislação sobre o tema (vários projetos de lei no Congresso; uma iniciativa do governo está sendo finalizada e poderá ser enviada ao Congresso futuramente).</p> <p>SECD/MMA - As discussões sobre formulação, regulação e estruturação de mecanismos financeiros e de mercado para fomento e incentivo a iniciativas de redução de</p>	<p>MAPA</p> <p>DPMA/SMC/MMA (MMA/MF/MDIC)</p> <p>SECD/MMA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>emissões por desmatamento e degradação florestal (REDD+) está entre as atribuições da Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+), instituída pelo Decreto nº 11.548, de 05 de junho de 2023, e presidida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Para os trabalhos em 2023 e 2024 desta Comissão, está prevista a discussão sobre abordagens referentes a créditos de carbono produzidos em áreas florestais, com a participação, dentre outros, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e representações de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e organizações não governamentais com atuação na área socioambiental.</p>	
<p>5.9. Políticas públicas para fomento e implantação de unidades para captação e armazenamento de recursos hídricos para consumo e produção nas diversas tecnologias conhecidas.</p>	<p>MCTI - O MCTI recebeu a proposta e está disponível para contribuir neste tema.</p>	<p>MCTI</p>
<p>5.11. Fomento as ações que contribuem para Inovação Tecnológica Sustentável dos sistemas de produção, com destaque a implantação de tecnologias de convivência com o semiárido para consumo (universalização) e produção além da implantação e manutenção de barragens coletivas.</p>	<p>DCDE/SNPCT/MMA - o Departamento tem por objetivo não só a execução direta, mas também a articulação com instituições que possuem a competência específica para tais ações, estamos em contato com instituições financeiras e órgãos governamentais que estão planejando grandes ações de implementação de cisternas para que possamos apoiar as iniciativas articulando à implementação da política nacional. Assim sendo, seguimos em busca de parceiros institucionais para apoiar a implementação</p>	<p>DCDE/SNPCT/MMA MDAF/MDS EMBRAPA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>5.12. Incentivo por meio de programas, a instalação de sistema de energia fotovoltaica, nas comunidades rurais.</p>	<p>dessas tecnologias que já foram reconhecidas pela Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação como uma das principais estratégias no enfrentamento dos desafios da desertificação e secas no mundo.</p> <p>A SFDT/MDA, por meio da terceira etapa do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC 3), com foco na redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na região semiárida, prevê a continuidade e ampliação das ações de apoio ao acesso à água na região semiárida, tais como o sistema SARA (INSA) e o Bioágua familiar.</p> <p>Promover a divulgação da tecnologia conhecida por "Barraginhas</p>	
	<p>O BNDES tem direcionado esforços para fomentar e fortalecer projetos e iniciativas que promovam a inclusão e o progresso socioeconômico das famílias agricultoras, bem como a preservação e a conservação do meio ambiente. O BNDES tem disponibilizado linhas de crédito especiais, recursos não reembolsáveis, incentivos e programas de capacitação, contribuindo para a modernização, a produtividade e a diversificação das atividades agrícolas familiares. Além disso, a instituição busca promover ações que estimulem o acesso a mercados, a adoção de práticas sustentáveis e a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais. Essas atividades têm sido conduzidas pelas áreas de Operações e Canais Digitais (ADIG), de Desenvolvimento Social e Gestão Pública (AS) e de Meio Ambiente (AMA).</p> <p>O BNDES atua coo executor das políticas</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
	<p>públicas de governo, sendo importante fonte de recursos para os Programas Agropecuários do Governo Federal – PAGFs, coordenados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAP), os quais compõem o Plano Safra anunciado pelo Governo Federal anualmente, como é o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF. Tais programas contam com pagamento de equalização de taxa de juros pelo Tesouro Nacional (subvenção econômica) e suas condições financeiras são regulamentadas por resolução do Conselho Nacional – CMN, a cada Ano Safra.</p> <p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, e em conjunto com as universidades UFRJ, USP e UFSC está desenvolvendo um estudo para a democratização do acesso à sistemas de energia fotovoltaica pela agricultura familiar. As universidades UFRJ, USP e UFSC está desenvolvendo um estudo para a democratização do acesso à sistemas de energia fotovoltaica pela agricultura familiar.</p>	
<p>5.13. Ampliar as ações de investimento do Programa Luz para todos, em comunidades rurais que ainda não foram contemplados.</p>	<p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, e em conjunto com as universidades UFRJ, USP e UFSC está desenvolvendo um estudo para a democratização do acesso à sistemas de energia fotovoltaica pela agricultura familiar.</p>	<p>MDA</p>

PAUTA	RESPOSTAS	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS
<p>5.14. Reeditar o PAC máquinas para garantir o acesso as propriedades dos agricultores familiares, estabelecendo o controle social.</p>	<p>Este tema vêm sendo desenvolvido no âmbito do Novo Pac que está na reta final de elaboração.</p> <p>O MDAF está participando da construção no novo PAC que em breve será lançado. Para além do PAC, foi anunciado no Plano Safra da Agricultura Familiar a retomada do Programa Mais Alimentos, por meio do Decreto nº 11.584, de 28 de junho de 2023, que visa ampliar e otimizar a capacidade produtiva da agricultura familiar para a produção de alimentos saudáveis por meio do acesso facilitado a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais adaptados à agricultura familiar e suas organizações produtivas.</p>	<p>CASA CIVIL MDA</p>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Geraldo Alckmin
Vice-Presidente da República

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Márcio Costa Macêdo
Ministro de Estado

Maria Fernanda Coelho
Secretária-Executiva

Tânia Maria de Oliveira
Secretária-Executiva Adjunta

Renato Simões
Secretário Nacional de Participação Social

Kelli Cristine de Oliveira Mafort
Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Ronald Luiz dos Santos
Secretário Nacional de Juventude

Wagner Caetano
Secretário de Relações Político-Sociais

Brasília
Julho de 2023

